

Jornal da Constituinte

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, 30 de maio a 5 de junho de 1988 — Nº 49

Carta na reta final

Em nome da comunicação

O Jornal da Constituinte está completando um ano de serviços prestados ao povo brasileiro, destinatário das informações aqui veiculadas sobre os trabalhos da elaboração constitucional.

Nesse período de intensas atividades, primeiro nas comissões temáticas e na Comissão de Sistematização e, em seguida no plenário, o **Jornal da Constituinte** preocupou-se em levar aos cidadãos de todos os pontos do país um retrato fiel, com absoluta precisão, das proposições sugeridas pelos constituintes, dos debates, e, sobretudo, das decisões soberanamente adotadas.

Como constituinte e como presidente do Senado e do Congresso Nacional, desde o início manifestei o maior apoio à idéia que resultou na publicação periódica desse informativo. O JC é produzido e editado semanalmente por uma equipe de jornalistas competentes, ligados à Câmara dos Deputados e ao Senado. Por isso, além de boa técnica de comunicação social, conhecem em profundidade o processo legislativo, uma fusão que vem permitindo um enfoque de alta qualidade jornalística.

- Não obstante a capacidade dos repórteres que produziram esse jornal, sei que o trabalho não foi fácil ao longo desses últimos 12 meses. Mas os obstáculos puderam ser vencidos, sob a coordenação do editor Alfredo Obliziner, cuja dedicação ao **Jornal da Constituinte** venho acompanhando com admiração.

Muito me apraz constatar que o primeiro aniversário desse veículo esteja coincidindo com o início da etapa final de elaboração da nossa futura Constituição. O aniversário do Jornal é uma data importante, e quis a sorte que o seu transcurso registrasse essa feliz coincidência, isto é, com o momento em que a Assembléia Nacional Constituinte dá início às votações das disposições transitórias, último título do projeto que, em breve, se tornará o mais importante documento do país.

A Carta está sendo feita para os brasileiros. O **Jornal da Constituinte**, igualmente, é dirigido a todo o nosso povo. São duas tarefas que se confundem e se identificam sobretudo pela característica comum e mais significativa a que ambas estão ligadas: a democracia. Tudo na Assembléia Nacional Constituinte e no **Jornal da Constituinte** é feito em nome desse ideal, do qual jamais abriremos mão, daí a razão dos múltiplos e ingentes esforços que despendemos, de um lado, nós, constituintes: de outro, a brava equipe de Alfredo Obliziner. Um trabalho desenvolvido em nome da democracia, e também em nome da boa comunicação, porque entendemos todos nós que a produção de uma nova Carta deve ser, como ocorre, a mais aberta possível, pois o que está em exame é o próprio país, sua gente e seu futuro.



Filho da democracia e da soberania

O Jornal da Constituinte completa esta semana um ano de existência.

Nascido do amor que há entre a representação e os representados, é um filho da Democracia e da Soberania do povo. Órgão oficial, sem ser oficialesco, cartorial, anódino. O **Jornal da Constituinte** é um veículo de informação, tem esqueleto e tem carne, alma e coração. Não foge ao fogo do contraditório que arde e queima. Não tem medo da palavra, da opinião, do discurso livre. Trabalha com essa matéria-

prima e a transforma através da magia da comunicação.

Informa, comunica, inquieta.
Os brasileiros que leem seus 100 mil
exemplares semanais ficam mais perto
da instituição que criaram para decidir
o Brasil novo do futuro.

Cerca de 40 jornalistas, fotógrafos, auxiliares, além dos operários gráficos, incorporaram talento, criação, trabalho às páginas livres do JC, um jornal sem fronteiras ideológicas, cuja doutrina é a política como arte e fenômeno da vi-

da, e cujo método é a verdade que está contida nos fatos, nos debates, nos partidos, nos homens.

O JC é também uma homenagem cotidiana aos jornalistas brasileiros. Uma sublime louvação à inteligência que reparte o fruto doce do saber, para que todos conheçam e a nenhum falte a informação, pois sem ela a liberdade não subsiste ao embuste e à trapaca.

*Constituinte Marcelo Cordeiro
1º-Secretário da ANC*

Um país jovem

Uma das características essenciais da democracia representativa é a universalidade do voto. A capacidade eleitoral deve, portanto, atingir o maior número possível de cidadãos.

Quando não se admitia o voto feminino, o eleitorado não representava mais de 10% da população. Admitida a participação da mulher nos pleitos, esse número se elevou a 15 milhões; finalmente, com o voto dos analfabetos de ambos os sexos, maiores de 18 anos, somos cerca de 60 milhões de eleitores, quase 50% da população.

Esse percentual será superado se concedermos o direito de voto aos jovens entre 16 e 18 anos, o que rejuvenescerá os nossos quadros políticos, contribuirá para o avanço mais célere do nosso desenvolvimento e fará a juventude participar ativamente dos grandes debates nacionais.

Hoje, nas escolas primárias, como lição de civismo, se ensina a criança a votar desde os 7 anos. Assim, quando ela chegar aos 16 terá uma formação de quase 10 anos para a escolha dos seus representantes em todos os Poderes.

A nação inteira espera que essa decisão, tomada pelo Plenário da Constituinte, transforme-se em texto constitucional, enquanto a legislação ordinária será necessariamente modificada para atendimento a essa decisão soberana.

Um país que já teve um imperador de 15 anos, escolhido para o exercício do poder absoluto (com assistência inicial de algumas regências), não pode negar aos maiores de 16 anos o sagrado direito de universalizar as decisões democráticas tomadas pelo voto direto e secreto, conquista definitiva do estado de direito.

Não adianta argumentar sobre a imaturidade dos jovens, que acompanham com o maior interesse os programas políticos e eleitorais na televisão, e como estudantes defendem, disciplinadamente, nas ruas suas legítimas reivindicações no campo educacional, com a voz soberana dos discentes.

Cumpre-nos completar a tarefa iniciada.

Esta Constituinte deve passar à História como aquela que promoveu a redenção da juventude brasileira, abrindo-lhe caminho ao melhor desempenho da lição democrática.

Constituinte Adhemar de Barros Filho
(PDT — SP)

Vamos suprimir

Contrário ao voto dos menores a partir de 16 anos, no 2º turno de votação da Constituição, vamos apresentar emenda supressiva objetivando suprimir do § 1º do art. 16 o dispositivo que concede o direito facultativo de voto aos menores de 18 anos a partir dos 16 anos. No 1º turno de votação, a emenda concedendo esse benefício logrou êxito em sua aprovação, pelo estado emocional que dominou os constituintes. A emenda em questão foi defendida por dois ilustres e competentes juristas — Afonso Arinos e Nelson Jobim — que conseguiram empolgar o Plenário, principalmente por ser Afonso Arinos o mais idoso constituinte (82 anos) e ter apresentado teses que, no momento, pareceram lógicas. Argumentou o senador que, na época em que nos encontramos com o desenvolvimento tecnológico existente no país não poderíamos adotar os mesmos dispositivos existentes nas antigas Constituições dos demais países. Foi, não resta dúvida, um bom argumento do senador Afonso Arinos, mas inteiramente falso. Dizer-se que nossa Constituição, a ser promulgada em 1988, não poderá conter um dispositivo da Constituição dos Estados Unidos, promulgada em 17 de setembro de 1787 (200 anos de existência), é um argumento inteiramente incorreto, porquanto o dispositivo constitucional daquele país, fixando o direito de voto a seus cidadãos a partir dos 18 anos de idade, não se encontra nos sete artigos promulgados em 1787 e sim na Emenda Constitucional nº 26, de 1º de julho de 1971, tendo, portanto, cerca de 17 anos. Convém ainda ressaltar que o estágio de desenvolvimento tecnológico dos Estados Unidos, há 17 anos, já era bem superior ao que se encontra atualmente o nosso país, tanto que, na época em que foi promulgada a Emenda nº 26, aquele país já havia, no dia 20 de julho de 1969, conseguido a proeza de um de seus cidadãos — Neil Armstrong — haver pisado, pela primeira vez, o solo da Lua. A mesma argumentação pode-se também fazer em relação à União Soviética, que também só admite os votos dos seus cidadãos a partir dos 18 anos de idade. Convém lembrar que a atual Constituição da URSS foi aprovada em 7 de outubro de 1977 e que, 20 anos antes, aquele país (em 4 de outubro de 1957) iniciou a era espacial, lançando o Sputnik, primeiro satélite a descrever a órbita da Terra.

Para finalizar, procuraria ainda apresentar o argumento de que, após consultar cerca de 30 Constituições dos mais conhecidos países do mundo, somente encontrei o dispositivo concedendo o voto a partir dos 16 anos de idade nas Constituições de Cuba e da Nicarágua. Serão esses os países que deverão nortear o nosso posicionamento? A pergunta está feita, somente nos restando refletir e decidir.

Constituinte Arnaldo Martins
(PMDB — RO)

**Divulgar é preciso**

Tão logo a Constituinte instalou seus trabalhos, no ano passado, nasceu a ideia de publicação de um jornal semanal dedicado à veiculação dos temas em debate em Brasília. Eram imensas as dificuldades, praticamente se exigia uma verdadeira estrutura empresarial, já que, uma vez lançado, o veículo não poderia sofrer interrupção. Maior que os obstáculos, no entanto, era a vontade de editar o jornal.

Ponto por ponto, os problemas foram sendo apontados, a boa vontade do diretor da Gráfica do Senado, Agaciel Maia, foi um fator decisivo. E, em especial, o apoio do presidente do Senado, Humberto Lucena, e a autorização do primeiro-secretário, Jutahy Magalhães.

Restava constituir a equipe, com jornalistas dos quadros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, diagramadores e todo o pessoal da elaboração industrial do jornal.

Saiu o primeiro número *O Jornal da Constituinte* entrava em circulação, com material redacional de atualidade e notadamente com informações precisas, levando à opinião pública, especialmente ao interior do país, um panorama real dos ingentes esforços da Assembleia Nacional Constituinte, voltados para a produção de uma Carta efetivamente representativa, ou seja, o próprio perfil do povo brasileiro.

Temos a consciência de que a tarefa do *Jornal da Constituinte* é relevante, particularmente levando em consideração que as nossas populações têm o direito inalienável de acompanhar a trajetória da Assembleia Nacional Constituinte. É o que a equipe deste jornal vem fazendo desde o primeiro número, num trabalho dedicado e que reflete o panorama que envolve as atividades de elaboração da Carta.

Estamos convictos, igualmente, de que era necessário nos lançarmos com dedicação a esse projeto, desde que, em torno da Constituinte, a nação inteira forma uma corrente de vivo interesse, pois dali sairá o mais importante documento, destinado a reger a vida dos brasileiros.

Manoel Vilela de Magalhães
Editor

 Não exagerem

"Governem uma grande nação como se cozinha um pequeno peixe."

As restrições e proibições são multiplicadas pelos governos. Quando os povos são submetidos em excesso aos governos, tornam-se cada vez mais pobres. Quanto maior for o número de leis e decretos, mais infratores haverá.

Portanto, diz o sábio: Desde que eu não interfira, o povo desenvolverá sua potencialidade e se enriquecerá. Enquanto eu amar a paz, o povo se porá no caminho certo. Se eu estiver livre de desejos, o povo retornará naturalmente à simplicidade e à moderação.

Se os governos forem compreensivos, os povos serão honestos e livres de malícia. Se os governos forem excessivamente interferentes, haverá constantes violações da lei.

"Governem uma grande nação como se cozinha um pequeno peixe. Não exagrem." — Lao-Tzé, 560 a.C.

Essas palavras milenares são inteiramente pertinentes e apropriadas ao momento histórico peculiar que vivemos.

Os trabalhos de elaboração constitucional vêm sendo em muito prejudicados por um detalhismo exagerado que, além de dificultar os acordos, dado o grande número de dispositivos, desvirtuam a essência do que deve ser uma Carta Magna.

Deve-se, inclusive, ressaltar que boa parte dessa obsessão detalhista provém não de compromissos sérios com as causas sociais, mas de espíritos demagógicos que multiplicam suas bandeiras, muitas vezes utópicas, com o fim único de lograr dividendos políticos pessoais.

Agem como se ao final dos trabalhos da Constituinte nenhuma lei mais pudesse ser aprovada pelo Congresso, como se fosse possível engessar num único corpo de normas toda a complexidade e a dinâmica da vida social moderna.

Além da má técnica, isso é uma falácia política. O que caracteriza um regime democrático, o estado de direito, é precisamente o respeito e a obediência à lei, considerada em sentido amplo, seja uma portaria ministerial, seja uma regra constitucional; cada uma, é claro, dentro de sua esfera de competência no arcabouço jurídico.

Uma Constituição duradoura não deve ser um código exaustivo, uma camisa-de-força jurídica que discipline rigidamente todas as relações sociais, mas, sim, um conjunto de princípios fundamentais que refletem os propósitos e os valores básicos da nacionalidade, dando os contornos gerais das instituições, regulando as competências das diversas esferas de governo, garantindo os direitos fundamentais da pessoa humana.

Só assim, consubstanciando um texto ágil e moderno, é que a nova Constituição poderá corresponder aos anseios e às necessidades mais urgentes do povo brasileiro.

Constituinte Victor Faccioni
(PDS — RS)

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembleia Nacional Constituinte.
MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
Presidente — Ulysses Guimarães; Primeiro-Vice-Presidente — Mauro Benevides; Segundo-Vice-Presidente — Jorge Arbage; Primeiro-Secretário — Marcelo Cordeiro; Segundo-Secretário — Mário Maia; Terceiro-Secretário — Arnaldo Faria de Sá. Suplentes: Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.
APOIO ADMINISTRATIVO
Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso Diretor-Geral da Câmara — Adelmar Silveira Sabino Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembleia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretários de Redação Adjuntos — Paulo Domingo R. Neves e Sérgio Chacon
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes
EQUIPE DE REDAÇÃO
Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria

Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marlise Ilhesca e Domingos Mourão Neto

EQUIPE FOTOGRÁFICA

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott

Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP
— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569
— Distribuição gratuita

Estado apoiará ensino privado

A ampliação dos recursos para educação e a manutenção do ensino público e gratuito foram garantidas no novo texto constitucional, graças a longas horas de negociação entre as principais lideranças partidárias.

Amadurecida pelo debate desde os primeiros dias de instalação da ANC, a questão mobilizou todo o país, formando-se fortes grupos de pressão que atuaram intensa e diretamente sobre a decisão do Plenário.

No final, venceu o equilíbrio. A educação é mantida como um direito de todos e

um dever do Estado e da família, mas as escolas privadas também terão seu espaço e, em alguns casos, serão até incentivadas e apoiadas com recursos públicos.

Quanto aos recursos, vitais para o incremento do ensino em todos os níveis, foi mantido o mesmo índice para os estados e municípios: 25% das suas receitas fiscais. Mas, no caso da União, este percentual foi ampliado de 13 para 18%.

No campo da cultura fica consagrado, no novo texto constitucional, a plena garan-

tia dos direitos culturais, além do apoio oficial para sua valorização e difusão.

E, pela primeira vez, numa Constituição do país, o esporte passa a ser incluído entre as funções do estado, como instrumento de fomento de todas as práticas formais e informais. O texto aprovado limita as ações judiciais relativas à disciplina esportiva, permitindo-se que se recorra à justiça comum somente após esgotadas todas as instâncias da justiça desportiva.

*Título VIII
Da Ordem Social*

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Votaram:	403
Sim:	399
Não:	3
Abstenção:	1

Essa foi a votação que aprovou o texto da emenda coletiva do Centrão, substitutiva a todo o capítulo III, ressalvados os destaques e as emendas.

EDUCAÇÃO

Art. 240 — A educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

PRINCÍPIOS

§ 1º — O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios;

I — igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

II — gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

III — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

IV — pluralismo de idéias, de concepções pedagógicas e de instituições de ensino públicas e privadas;

V — gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VI — valorização dos profissionais do ensino, garantida na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, em cada nível de ensino, contendo piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado o regime jurídico para todas as instituições mantidas pela União.

§ 2º — O princípio estabelecido no inciso V do parágrafo anterior não se aplica às instituições educacionais oficiais

ADIRP/Reynaldo Stavale



Discussões e debates no plenário marcaram as votações da Ordem Social

hoje existentes, criadas por lei municipal ou estadual, que não sejam total ou preponderadamente mantidas com recursos públicos.

DEVERES DO ESTADO

Art. 241 — O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, progressivamente ao ensino médio;

II — extensão do ensino obrigatório e gratuito, progressivamente ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V — acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII — atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

ACESSO

§ 1º — O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º — O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

RECENSEAMENTO

§ 3º — Compete ao Poder público recensear e fazer a chamada dos educandos no ensino fundamental e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

INICIATIVA PRIVADA

Art. 242 — O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I — cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II — autorização e avaliação de atualidade pelo poder público.

VALORES

Art. 243 — Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Parágrafo único — O ensino religioso, de matrícula facultativa,

constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

LÍNGUA

Art. 244 — O ensino regular será ministrado na língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização também de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, no ensino fundamental.

SISTEMAS

Art. 245 — A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino.

§ 1º — A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º — Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

INVESTIMENTO PÚBLICO

Art. 246 — A União aplicará, anualmente, nunca menos

de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25% no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º — A parcela de arrecadação de impostos transferida pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, ou pelos estados aos respectivos municípios, não é considerada, para efeito de cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º — Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do artigo 248.

§ 3º — A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

§ 4º — Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, previstos no inciso VII do art. 241 serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e por outros recursos orçamentários.

UNIVERSIDADES

Art. 247 — As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

§ 1º — A educação superior far-se-á com observância do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da garantia de padrão de qualidade.

§ 2º — As atividades de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

ESCOLAS FILANTRÓPICAS

Art. 248 — Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I — comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em

educação;

II — assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo único — Os recursos públicos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede na localidade.

PLANO NACIONAL

Art. 249 — A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade do ensino, à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do país.

SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Art. 250 — O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação recolhido, na forma da lei, pelas empresas, que poderão deduzir desta contribuição a aplicação realizada com o ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Votaram: 448

Sim: 443

Não: 2

Abstenção: 3

Esse, o resultado da votação que aprovou o texto que substitui a emenda coletiva do Centrão relativa à educação, ou seja, os arts. 240 a 250. A matéria vencedora é fruto de fusão de emendas e destaques de autoria dos constituintes Ubiratan Aguiar (PMDB — CE), Florestan Fernandes (PT — SP), Feres Nader (PTB — RJ), Octávio Elísio (MG), Eraldo Tinoco (PFL — BA), Mário Covas (PMDB — SP), Jorge Bornhausen (PFL — SC), Daso Coimbra (PMDB — RJ), Mário Maia (PDT — AC), Gandi Jamil (PFL — MS), Pedro Canedo (PFL — GO), Paes Landim (PFL — PI), João Calmon (PMDB — ES), Hermes Zanetti (PMDB — RS), Átila Lira (PFL — PI), Bezerra de Melo (PMDB — CE), Fábio Rauhetti (PTB — RJ), Sólon Borges dos Reis (PTB — SP), Gumerindo Milhomem (PT — SP), Lídice da Mata (PC do B — BA), Ronaro Corrêa (PFL — MG), Victor Faccioni (PDS — RS), José Lins (PFL

— CE), Wilma Maia (PDS — RN), Haroldo Sabóia (PMDB — MA), Cleonâncio Fonseca (PFL — SE), Vilson Souza (PMDB — SC), Artur da Távola (PMDB — RJ), Luiz Alberto Rodrigues (PMDB — MG), Plínio Martins (PMDB — MS), José Tavares (PMDB — PR), Célio de Castro (PMDB — MG), Anna Maria Rattes (PMDB — RJ), Rita Camata (PMDB — ES), Aldo Arantes (PC do B — GO), Héraldo Fortes (PMDB — PI). A fusão ainda recebeu o apoio dos constituintes Jorge Hage (PMDB — BA), Sandra Cavalcanti (PFL — RJ), Bosco França (PMDB — SE), Bonifácio de Andrada (PDS — MG), Vivaldo Barbosa (PDT — RJ), José Maria Eymael (PDC — SP), Roberto Freire (PCB — PE) e Nelson Carneiro (PMDB — RJ).

CULTURA

Art. 251 — O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo único — O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros participantes do processo civilizatório brasileiro.

PATRIMÔNIO

Art. 252 — Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluídas as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º — O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, através de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º — Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º — A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º — Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

DESPORTO

Art. 253 — É dever do Estado fomentar práticas desporti-

ADIRP/William Prescott



Os constituintes movimentaram o plenário, agilizando as votações

vas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I — a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento;

II — a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

III — o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV — a proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Parágrafo único — O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, disciplinada em lei, que terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

Votaram: 305

Sim: 303

Não: 0

Abstenção: 2

Nos termos de fusão de emendas e destaques, a Constituinte aprovou, com essa votação, uma nova redação para os artigos tocantes à cultura, do 251 a 253. O texto resultante foi uma fusão de emendas e destaques de autoria dos constituintes Octávio Elísio (MG), Edme Tavares (PFL — PB), Santinho Furtado (PMDB — PR), Maria Lúcia (PMDB — AC), Edivaldo Motta (PMDB — PB), Sotero Cunha (PDC — RJ), José Ulisses de Oliveira (PMDB — MG), Alfredo

blémias brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

RECURSOS HUMANOS

§ 3º — O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas da ciência, da pesquisa e da tecnologia e concederá, aos que delas se ocupem, meios e condições especiais de trabalho.

ESTÍMULO A EMPRESAS

§ 4º — A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao país, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração onde o empregado receba, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do seu trabalho.

Votaram: 420

Sim: 294

Não: 99

Abstenção: 27

Essa votação aprovou a inclusão de mais um parágrafo ao texto, o 4º, na forma da emenda aditiva de autoria do constituinte Marcelo Cordeiro (PMDB — BA).

MERCADO

Art. 254 — O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica da nação, segundo o disposto em legislação federal.

Votaram: 428

Sim: 419

Não: 7

Abstenção: 2

Esses, os votos que aprovaram uma nova redação para todo o capítulo IV, resultado de fusão de emendas e destaques. O texto aprovado foi oferecido pelos constituintes Plínio Martins (PMDB — MS), João da Mata (PFL — PB), Waldeck Ornelas (PFL — BA), Rosa Prata (PMDB — MG) e Mauro Campos (PMDB — MG).

Artur da Távola (PMDB — RJ), Bonifácio de Andrada (PDS — MG), Octávio Elísio (PMDB — MG), Álvaro Valle (PL — RJ), Artur da Távola (PMDB — RJ), José Fogaça (PMDB — RS), Vivaldo Barbosa (PDT — RJ), Raquel Capiberibe (PMDB — AP) e José Maria Eymael (PDC — SP).

CAPÍTULO IV DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Votaram: 411

Sim: 403

Não: 6

Abstenção: 2

Com essa votação foi aprovada pelo Plenário toda a emenda coletiva do Centrão para o Capítulo IV, com ressalvas dos destaques e emendas.

INCENTIVO ESTATAL

Art. 253 — O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º — A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

SOLUÇÕES

§ 2º — A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos pro-

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO

Votaram: 427

Sim: 415

Não: 10

Abstenção: 2

O texto da emenda coletiva do Centrão, nessa votação, foi acolhido pelo Plenário, substitutivo a todo o capítulo V, porém substituído, em sua integral, por um texto de fusão de

CARTA :: ACOMPANHE O TEXTO NA NOVA CARTA :: ACOMPANHE O TEXTO NA NOVA CARTA

emendas e destaques, aprovado a seguir.

LIBERDADE

Art. 251—A manifestação do pensamento, da criação e expressão, bem como a informação, sob qualquer forma, processo ou veiculação, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º—Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 6º, §§ 5º e 10.

PROIBIÇÃO

§ 2º—É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. Compete à lei federal:

I — regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza dos mesmos e as faixas etárias, locais e horários nos quais sua apresentação se mostre inadequada;

II — estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 252 e, incisos, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 3º—Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 4º—A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

PRINCÍPIOS

Art. 252—A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I — preferência por finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II — promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive a sua divulgação;

III — regionalização da produção cultural e artística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV — respeito aos valores éicos e sociais da pessoa e da família.

PROPRIEDADE

Art. 253—A propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade pela sua administração e orientação intelectual.

§ 1º—É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partidos políticos e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente nominalmente a brasileiros.

§ 2º—A participação referida no parágrafo anterior só se

efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% do capital social.

CONCESSÕES

Art. 254—Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º—Compete ao Congresso Nacional apreciar o ato, em regime de urgência, a partir do recebimento da mensagem, no prazo do art. 78, §§ 2º e 4º.

§ 2º—A não-renovação da concessão ou permissão dependerá da manifestação de dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal.

§ 3º—O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º—O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º—O prazo da concessão ou permissão será de 10 anos para as emissoras de rádio e de 15 anos para as emissoras de televisão.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO

Art. 255—Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Votaram: 458

Sim: 443

Não: 8

Abstenção: 7

Nessa votação foi aprovada a fusão de emendas que determinou uma nova redação para todo o capítulo. A redação aprovada foi apresentada pelos constituintes Artur da Távola (PMDB — RJ), Cristina Tavares (PE), Carlos Alberto Caó (PDT — RJ), Waldyr Pugliesi (PMDB — PR), Antônio Britto (PMDB — RS), Rita Furtado (PFL — RO), Pompeu de Sousa (PMDB — DF), Olívio Dutra (PT — RS), Roberto Freire (PCB — PE), Roberto D'Ávila (PDT — RJ), José Maranhão (PMDB — PB), Luis Roberto Ponte (PMDB — RS), Luiz Salomão (PDT — RJ), José Carlos Martinez (PMDB — PR), Edmilson Valenim (PC do B — RJ), Fausto Rocha (PFL — SP), Jamil Haddad (PSB — RJ). Ainda apoiaram a fusão os constituintes Mendes Ribeiro (PMDB — RS), Eraldo Tinoco (PFL — BA), Arolde de Oliveira (PFL — RJ), Vicente Bogo (PMDB — RS), Jorge Uequed (PMDB — RS), Siqueira Campos (PDC — GO), Aldo Arantes (PC do B — GO) e Victor Faccioni (PDS — RS).

RESTRIÇÕES À PROPAGANDA

A propaganda comercial do tabaco, bebidas alcoólicas, formas de tratamento, medicamentos e agrotóxicos terá restrições legais, havendo necessidade de contrapropaganda sobre seus decorrentes malefícios, o que será regulamentada de acordo com inciso II, § 1º do art. 256.

Votaram: 404

Sim: 342

Não: 36

Abstenção: 26

Foi aprovada com essa votação emenda de autoria do constituinte José Elias Murad (PTB — MG), consignando restrições à propaganda de tabacos, bebidas alcoólicas, formas de tratamento, medicamentos e agrotóxicos. A proposta, receberá um tratamento de adequação ao texto aprovado, uma vez que a mesma não se refere a nenhum artigo em especial.

CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE

Votaram: 410

Sim: 398

Não: 9

Abstenção: 3

Esse foi o resultado que aprovou a emenda coletiva do Centrão substitutiva a todo o capítulo, regimentalmente. A proposta, porém, não prevaleceu como texto final, já que foi aprovada pelo Plenário, fusão de emendas e destaques para todo o capítulo do meio ambiente, resultado de negociações entre os constituintes.

AMBIENTE

EQUILIBRADO

Art. 262—Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público o dever de defendê-lo e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

ADIRP/Benedita Passos

INCUMBÊNCIAS

§ 1º—Para assegurar a efetividade do direito referido neste artigo, incumbe ao poder público:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IMPACTO AMBIENTAL

IV — exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

CONTROLE

V — controlar a produção, comercialização e/ou emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

FAUNA E FLORA

VII — proteger a fauna e flora, vedando, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou que submetam os animais à crueldade.

RECUPERAR O AMBIENTE

§ 2º—Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

PUNIÇÃO

§ 3º—As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

PATRIMÓNIOS ECOLÓGICOS

§ 4º—A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do seu meio ambiente, inclusive quanto ao uso de seus recursos naturais.

TERRAS INDISPONÍVEIS

§ 5º—São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadas pelos estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

Votaram: 457

Sim: 450

Não: 3

Abstenção: 4

Essa votação indicou o aprovamento do Plenário à fusão de emendas e destaques para todo o capítulo. A redação aprovada foi oferecida pelos constituintes Aécio Neves (PMDB — MG), Raimundo Bezerra (PMDB — CE), Aloísio Vasconcelos (PMDB — MG), Fábio Feldmann (PMDB — SP), Vitor Buaiz (PT — ES), Nestor Duarte (PMDB — BA), Lúcia Vânia (PMDB — GO), Mendes Canale (PMDB — MS), Cid Carvalho (PMDB — MA), Antero de Barros (PMDB — MT), Eduardo Jorge (PT — SP), Agripino de Oliveira Lima (PFL — SP), Robson Marinho (PMDB — SP), Ricardo Izar (PFL — SP), Aldo Arantes (PC do B — GO), Ruy Neder (PMDB — RS), Cunha Bueno (PDS — SP), Luiz Salomão (PDT — RJ), Luís Roberto Ponte (PMDB — RS), Benedita da Silva (PT — RJ), Nelson Carneiro (PMDB — RJ), Antoni Carlos Mendes Thame (PFL — SP), Sandra Cavalcanti (PFL — RJ), José Lins (PFL — CE) e Antônio de Jesus (PMDB — GO).

USINAS NUCLEARES

§ 6º—As usinas que operam com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderá ser instaladas.

Votaram: 442

Sim: 302

Não: 116

Abstenção: 24

Do constituinte Itamar Franco (MG) foi aprovada, com esse resultado, emenda que acrescentou mais um parágrafo ao texto final que vai para o segundo turno, tratando das usinas nucleares.

(Continua na próxima edição)



Foi uma semana de muitas negociações em busca de acordos

Conheça a nova Ordem Econômica

Muita coisa vai mudar na economia brasileira com a futura Constituição. As linhas gerais do novo quadro econômico, definidas no primeiro turno de votação, resultaram de intensos esforços de negociação para conciliar tendências e propostas divergentes. A nova Ordem Econômica reflete essa divergência e, ao analisar o seu conteúdo, os constituintes têm reações diversas, opostas mesmo.

O constituinte Luiz Salomão (PDT — RJ) traçou um amplo panorama das conquistas que foram viabilizadas com os novos dispositivos referentes à Ordem Econômica. Segundo o parlamentar, inicialmente um dos grandes avanços da Constituinte é o estabelecimento no conceito de empresa nacional, como empresa brasileira de capital nacional, que permite estabelecer assim uma fronteira entre empreendimentos genuinamente nacionais, fato que não ressalta uma característica xenófoba, pois os imigrantes radicados no país poderão constituir empresas nacionais, desde que não façam remessa de dividendos ou repatriação de capital em direção ao exterior. Em suma: desde que mantenham no Brasil o centro decisório e tecnológico.

Um outro ponto que Luiz Salomão ressaltou foi a definição do que é controle tecnológico para os setores de tecnologia de ponta, como são os casos da informática, da biotecnologia ou da química fina. "Essas definições permitem que um governo democrático e popular estabeleça políticas adequadas de reserva de mercado, que no texto estão consagradas com proteção especial temporária."

Esse benefício será somado a uma medida de estímulo, de acordo com Luiz Salomão, que é a preferência determinada na nova Carta para que as compras do governo sejam feitas em empresas brasileiras de capital nacional. "Isto representa uma evolução, já que atualmente a preferência recai sobre produtos fabricados no país, e não necessariamente de empresas nacionais".

Luiz Salomão salientou ainda a possibilidade de limitação da atuação do capital estrangeiro em setores que não tenham interesse para a economia nacional. Esse é o caso da mineração, como recordou o parlamentar do Rio de Janeiro, cuja pesquisa e lavra serão privativas de empresa brasileira de maioria de capital nacional, bem como de brasileiros. "Isso não impede que as 18 irmãs da mineração internacional venham a atuar no país, mas é preciso lembrar que esse grupo, a exemplo do que fazem as seis irmãs do petróleo, tem reservas minerais em todas as partes do globo e, por isso mesmo, não explora as riquezas de cada país de acordo com os interesses nacionais, mas sim de acordo com uma política planetária".

Dentro do campo mineral, Luiz Salomão considerou importante o dispositivo que torna claro o conceito de monopólio estatal no petróleo que vinha sendo quebrado por "autorização verbal do ex-presidente da República, Ernesto Geisel, o que representava uma violação de um preceito estabe-

A definição de empresa nacional, por exemplo, é considerada xenófoba por alguns e insuficiente para defender a empresa genuinamente nacional para outros. Uma porta aberta à estatização, um retrocesso ao nacionalismo saudosista dos anos 50? A polêmica ainda não acabou.

O texto reflete as pressões sobre os constituintes por parte de grupos organiza-

dos e representantes de interesses os mais diversos. A questão mineral, a reserva de mercado para setores industriais, a reforma agrária, entre outros temas, poderão ser fator de um novo surto de progresso ou um atalho ao retrocesso tecnológico e à estagnação econômica, de acordo com a visão de cada constituinte. Veja o que diz o texto, compare as opiniões. E tire sua conclusão.

A nacionalização do subsolo é vista por alguns como uma firme proteção às riquezas minerais do país. Para outros, é uma medida xenófoba, retrógrada, capaz de prejudicar os novos investimentos estrangeiros e até mesmo o ingresso de modernas tecnologias nesse setor. A maioria dos constituintes votou a seu favor



agrária importante, pois a reforma depende fundamentalmente de vontade política, o que faltou ao Estatuto da Terra."

O constituinte Gabriel Guerreiro (PMDB — PA) disse que as propostas acolhidas com relação aos recursos minerais representam um avanço expressivo, e lembrou que a questão do subsolo nacional, longe de ser uma proposição menor, assumiu, ao longo dos trabalhos constituintes, importância vital, a ponto de ser considerada, no momento da votação em primeiro turno, uma matéria polêmica. Gabriel Guerreiro lembrou, inclusive, um diálogo que teve com um líder de seu partido no início dos trabalhos constituintes quando, ao analisar o primeiro anteprojeto, percebeu que não havia qualquer menção à questão no subsolo e dos recursos naturais: "Eu mostrei ao constituinte que não era possível que a nova Carta fosse inferior às próprias disposições existentes na atual Constituição".

E, de fato, a questão dos recursos naturais proporcionou os debates mais candentes, inclusive com a mobilização de diversos setores da sociedade e a pressão de várias entidades ligadas ao setor mineral. Gabriel Guerreiro considerou um dos principais avanços na questão mineral, por exemplo,

pesquisas e as lavras sejam registradas nestas duas instâncias federativas. Desta forma, estados e municípios terão autoridade sobre o que ocorre na área de exploração.

Mas não é só isso. Para Gabriel Guerreiro, o projeto constitucional não foi xenófobo, nem deixou de ser nacionalista, ao pregar que a maioria do capital da empresa mineradora deverá ser nacional. A palavra maioria é importante porque não significará que as empresas estrangeiras estejam afastadas ou expulsas do setor, mas deverão participar nas decisões da empresa como sócias minoritárias, mas com o direito a voto. Essa determinação, o parlamentar paraense considera de vital importância para a própria definição de uma estratégia nacional para o setor mineral. "Não podemos permitir que a estratégia mineral brasileira tenha que passar por instâncias fora das fronteiras nacionais", aduziu. Além disso, outra medida complementa essa. É o dispositivo

que estabelece que as pesquisas terão prazo determinado. "Esse dispositivo está hoje no código mineral, mas não é respeitado. Como norma constitucional será resguardado".

Gabriel Guerreiro lembrou ainda os dispositivos que darão maiores garantias aos garimpeiros. "A interferência constitucional no garimpo mostra a necessidade de a União ordenar a atividade, bem como estabelecer direitos, não apenas no caso das cooperativas, mas garantirão direitos minerários sobre as jazidas onde os garimpeiros trabalham".

O constituinte Gabriel Guerreiro lamentou, entretanto, que o plenário não tenha aprovado a obrigatoriedade para a União de realização do levantamento mineral do subsolo nacional. Gabriel Guerreiro propunha a unificação de atividades hoje dispersas em vários órgãos, no serviço geográfico nacional, onde o país investiria no conhecimento mineral, fundamental não só para uma estratégia futura, como para impedir o que se convencionou chamar de "sentar sobre jazida", feito por empresas estrangeiras.

Para o constituinte Delfim Netto (PDS — SP), os dispositivos aprovados para a Ordem Econômica revelam filosoficamente o que o parlamentar paulista qualificou de "estadolatria" muito grande, ou seja, a crença de que o Estado é capaz de resolver todos os problemas econômicos, "o que hoje é uma coisa impossível de ser realizada". Ao mesmo tempo, segundo Delfim Netto ainda, o texto aprovado em plenário consagrou "uma enorme quantidade de cartórios de reservas de mercado".

"O texto aprovado para a Ordem Econômica realmente ameaça o Brasil por ser uma política extremamente antiquada e que coloca o país fora do momento que o mundo está vivendo atualmente", continuou Delfim Netto. O parlamentar paulista considerou, ainda, que as posições adotadas não seriam atuais, nem mesmo nos anos 50, mas seiram dignas de uma sociedade do século XVI. E prosseguiu, considerando que os dispositivos não são dignos de seu tempo por terem "manifestações estatizantes de um mundo que terminou".

Após este ataque às medidas que propõem, de acordo com ele, uma forte estatização da economia, Delfim Netto considerou absurda a determinação de uma taxa de juros dentro de um texto constitucional. "Pode-se até admitir que este dispositivo integrasse o corpo de uma legislação ordinária, mas mesmo assim nós teríamos 5 mil anos de história para provar que isto não daria certo". Para o parlamentar paulista, fixar uma taxa de juros determinada é uma situação fantástica. "É mais fantástica se pensarmos que foi justamente a Assembléa Nacional Francesa, em 1789, que determinou que a taxa de juros podia ser livre e a lei ordinária poderia, no máximo, fixar um teto. Assim o Brasil volta 200 anos; ou mais, pois volta à Idade Média, quando o controle de juros era coisa normal, e revela um medo infantil ao banqueiro". Para Delfim Netto, entretanto, não pune os banqueiros, mas o país e os tomadores de empréstimo, "pois parece um fato óbvio: se tivéssemos força para limitar em 12%, teríamos cometido um erro grosseiro não fixando em 6% ou zero como ocorre no mundo islâmico, que funciona maravilhosamente".

Delfim Netto mostrou-se preocupado também com a possibilidade que o texto abre de se vir a criar dezenas de secretarias especiais, "o que mostra um país do cartório, um país que quer se organizar em torno de reservas de mercado, um país inimigo da competição".

Finalmente, o parlamentar paulista considerou que o mais grave nos dispositivos da ordem econômica é que eles não têm como objetivo o consumidor. Segundo ele, é praticamente como se existissem somente produtores. "Foi fácil chegar a isso ao se levar a Assembléa Constituinte a decisões emocionais, cada vez que podia provar que a garantia do produtor de sapatos produz a segurança nacional. Logo, só sapatos nacionais. Assim — concluiu ele —, convençeram-se alguns patriotas ingênuos e a esquerda comercial de que se deve proteger o produtor e não o consumidor".

O constituinte Afif Domingos, membro do Partido Liberal e integrante da bancada paulista na Assembléa Nacional, por sua vez, procurou observar os novos dispositivos dentro de uma visão mais ampla. Para o parlamentar, o início do trabalho constituinte não se deu a partir de um diagnóstico seguro acerca das necessidades do país, dentro de uma perspectiva de projeto nacional e que, para ele permitiria viabilizar a nação não apenas no presente, mas abriria igualmente novos rumos em direção ao século XXI. "Nós caminhamos, neste sentido, em direção contrária ao que estão fazendo os europeus".

Para Afif Domingos, exatamente pelo fato de o Brasil não ter um projeto nacional concreto para o futuro, o trabalho constituinte

dentro da ordem econômica, bem como em outros dispositivos, tem se pautado pelo que qualificou de vício do corporativismo. "Assim — prosseguiu o parlamentar paulista —, os vários interesses das diversas corporações que compõem o Estado ou estão a sua volta, fizeram prevalecer seus projetos, como se estes projetos pudessem consubstanciar-se em projeto nacional representativo".

A ordem econômica aprovada em plenário, desta maneira, de acordo com Afif Domingos, mostrou duas características principais, quais sejam, a ausência de um modelo com um elenco de medidas concretas e organizadas com um objetivo definido e, igualmente, um nacionalismo que o parlamentar chamou de anos 50 e "que nem na União Soviética poderia ser aplicado". Estes pontos, para ele, são reflexos também do corporativismo que pulveriza o modelo em disposição, que atende interesses individuais. "Os dispositivos da ordem econômica consagram a tirania do *status quo*, ou seja, consagraram a prática de um modelo em crise sem oferecer um projeto inovador".

Quanto ao conceito de empresa nacional, Afif Domingos disse que a sua preocupação principal quanto a esta definição era permitir a

sobrevivência das *joint-ventures* no país. "Em parte conseguimos, entretanto, acredito que a definição de empresa nacional não deveria ser feita, de forma genérica, dentro de um texto constitucional, mas somente na legislação ordinária, para que ela pudesse ser adequada a cada setor da economia, obedecendo, assim, as suas características específicas, como no caso dos recursos minerais, que somente se tornarão riquezas minerais à medida em que houver aplicação de capital e tecnologia, que nem sempre o país dispõe em abundância para satisfazer às suas necessidades". Afif Domingos garantiu que esta perspectiva não significa que ele não seja nacionalista. "Sou um nacionalista nos fins e não nos meios de se chegar ao desenvolvimento, e por isso busco os meios mais eficientes", afirmou.

Afif Domingos, tratando ainda da possibilidade de nacionalização dos bancos, considerou a hipótese um erro, pois o que se deve buscar é um aumento de competitividade, segundo ele, com uma diminuição do déficit do estado, fato que reduziria igualmente o custo do próprio dinheiro, já que o déficit do Estado é coberto com empréstimos.

O parlamentar paulista, entretanto, disse que a ordem econômica deu um passo à frente no tratamento das micro e pequenas empresas, cujos dispositivos levam a esperança de municipalização da legislação a que estas empresas obedecem, fugindo, assim, da burocacia da União.

O constituinte Vladimir Palmeira (PT — RJ) considerou o saldo final dos dispositivos da Ordem Econômica estabelecida no projeto constitucional negativo. Segundo o parlamentar, as maiores conquistas aconteceram no campo da

nacionalização e da defesa dos interesses nacionais; no restante dos artigos aprovados, em termos de princípios, pouco ficou definido de concreto, muitas vezes refletindo uma dubiedade que poderá permitir, na legislação ordinária, a inviabilização de muitas propostas.

Vladimir Palmeira destacou como pontos positivos nos dispositivos aprovados em plenário, inicialmente, a medida que nacionalizou a exploração dos recursos minerais. "Mesmo tendo apenas um caráter parcial, foi uma conquista histórica para o povo brasileiro". Além disso, a própria definição de empresa nacional, bem como as formas de proteção estabelecidas para os setores de tecnologia de ponta, e o próprio monopólio estatal do petróleo que foi confirmado no voto.

A reforma urbana, entretanto, de acordo com Vladimir Palmeira, não apresentou princípios claramente definidos que permitam a sua implementação posterior. "O ganho que ocorreu neste tema foi a existência, a partir de agora, de um dispositivo constitucional que prevê a desapropriação de áreas urbanas que serão pagas com títulos da dívida pública". As críticas do parlamentar tornam-se ainda maiores quando o tema é a reforma agrária, pois para ele não houve reformas, sendo o atual texto "pior que a reforma agrária definida pela ditadura". E prosseguiu: "Não houve definições. Não se facilitou, por exemplo, a desapropriação e nem sequer se limitou o tamanho máximo das propriedades por região". Esta delimitação, no entender de Vladimir Palmeira, obrigaría o latifundiário que tivesse uma área maior que o disposto na Constituição a fazer uma divisão das terras. Mesmo quanto à produtividade, o parlamentar paulista considerou que os dispositivos não se preocupam em forçar uma maior produção, combatendo a agricultura extensiva. "Da mesma forma, o projeto não combate a propriedade da terra usada como reserva de valor, como as propriedades hoje em mãos das empresas mineradoras estrangeiras".

Outro ponto tratado pelo constituinte Vladimir Palmeira foi o dos serviços públicos. "Não garantiram o serviço público tendo como alvo final a população, mas houve uma preocupação sobre tudo com o equilíbrio das finanças do Estado. Assim, não houve democratização dos serviços públicos nem uma maior participação popular neste setor". Segundo Vladimir Palmeira, os serviços públicos não têm necessariamente que ser superavitários, e, na verdade, de acordo com dados que expõe, os serviços de transportes coletivos, por exemplo, são deficitários, e financiados pelo Estado na maioria dos países caracterizados como capitalistas.

Vladimir Palmeira creditou a estas iniciativas a doutrina privatizante que, segundo ele, foi defendida de forma difusa por muitos parlamentares. "Eu sou a favor da privatização de cerca de cem empresas, entretanto não se podem privatizar empresas estatais como a Embratel, e aí está outro erro, que foi a não delimitação da interferência do Estado na economia. Não se caracterizou, por exemplo — prosseguiu ele —, o Estado como agente econômico, ou onde ele deve ou não funcionar".

Humberto Martins



Um ano ligando a Carta ao povo

“Esta carta é nossa” foi o título de capa da primeira edição do **Jornal da Constituinte**, que circulou nas semanas de 1º a 7 de junho de 1987. A Assembléa Nacional Constituinte já funcionava há três meses, e a maior parte desse tempo fora gasto na elaboração, discussão e votação do seu Regimento Interno, no qual foi definida a criação de um serviço de divulgação próprio da ANC, englobando profissionais da área de comunicação já pertencentes aos quadros de pessoal da Câmara e do Senado. Neste primeiro número, destaca-se, na capa, uma breve explicação sobre as razões e as finalidades deste jornal, que não surgia como corrente, mas como complemento da imprensa nacional.

É verdade que a ANC, desde o seu instante primeiro — e antes mesmo, na fase do processo eleitoral — tem merecido da imprensa uma cobertura ampla e indispensável. Os jornais dos grandes centros urbanos, os pequenos jornais do interior, os órgãos da chamada imprensa alternativa, as publicações de sindicatos, instituições diversas, universidades, enfim, sempre dedicaram grandes espaços ao acompanhamento do trabalho de feitura da nova Constituição. Por que, então, um jornal próprio da Constituinte? “Exatamente por não se inserir numa economia de mercado, competitiva por si mesma, esse jornal não disputará espaço com a imprensa: ele pretende ser um veículo comple-

mentar, onde o povo — o jornal é direcionado aos mais diferentes segmentos da sociedade — possa ter uma visão acessória do que acontece na Constituinte” — dizia o pequeno editorial na capa da edição primeira. Foi assim que tudo começou. Esta semana, estamos publicando a 49ª edição. E quis o destino, por alguma graça divina, que ao tempo em que o JC comemora o seu Ano Um, a Assembléa Nacional Constituinte, coincidentemente, esteja colocando o ponto final no projeto de Constituição propriamente dito, ficando para debate e votação, a partir desta semana, o capítulo das disposições transitórias.

O trabalho de elaboração da Carta caminha para o final. E nos lembramos da manchete da segunda edição, que dava inicio a uma contagem regressiva, com a frase “está nascendo a nova Carta”. Aliás, cada capa deste jornal tem sido um marco cronometrônico, onde cada passo da ANC é registrado com otimismo, mas sem perder o equilíbrio e

sem se distanciar da verdade. Embora publicação oficial, quis o JC, editado sob a responsabilidade direta do constituinte Marcelo Cordeiro, ser sempre mais do que um simples registro dos fatos. Uma ata é uma ata. Um jornal é um jornal. Não basta documentar: é preciso perquirir, avaliar, indagar, responder, investigar. E isso o JC tem feito neste seu breve, mas dinâmico espaço de vida. Uma de suas preocupações foi a de veicular em duas mãos: levando ao povo o que é, o que faz e como se faz a Constituinte; e trazendo de volta, aos que escrevem a nova Carta, o que pensa, o que sofre e o que sonha o povo. Por isto que, semanalmente, dedicamos amplos espaços à publicação de cartas vindas aos milhares de todos os pontos do país, como aquela que nos chegou de Presidente Prudente, na qual o cidadão Fernando Urias Duarte pedia um país mais justo: “salários melhores, mais policiais nas ruas, mais ajuda às famílias carentes, menos favelas, mais proteção às florestas e rios, reforma agrária, leis mais severas”. Singela na forma, profunda no conteúdo, esta carta, como milhares de outras, são partes de um quebra-cabeça que os constituintes vão montando, e pouco a pouco, para fabricar uma Lei Maior que seja, ao final, a imagem nítida da

brasileidade.

E nesse vai-e-vem de informações e idéias, preocupamo-nos em dar ênfase aos apelos da nacionalidade. Semanalmente, numa página que leva o selo de “presão da sociedade”, textos pequenos e muitas fotos mostram a presença do povo na Constituinte. Assim como nos ocupamos, com igual carinho, do trato dos problemas das classes minoritárias, carentes ou discriminadas, como os índios, os deficientes físicos, os idosos, as crianças, os negros — temas de muitas reportagens ao longo desse ano. Sem esquecer das questões gerais como a vida nas cidades, os problemas do campo, a problemática do meio ambiente.

Enfim, o **Jornal da Constituinte** atravessa fronteira de seu próprio nome para se converter num jornal de todos. Não há quem, ao folhear alguma das quase 900

páginas publicadas (inclusive as desta edição), não encontre, nalguma linha, nalguma foto, nalguma entrevista, um pouco daquilo que pensa e sente pessoalmente.

O espírito deste jornal é o de buscar sempre o pensamento mais alto. Foi assim que se tratou o capítulo da apresentação das milhares de emendas populares, da mesma forma como se cuidou da divulgação dos debates sobre a reforma agrária, o mandato presidencial, o sistema de governo, a ordem econômica, a ordem social, a educação, a reforma urbana, tudo o que compõe o corpo da futura Constituição. E não foram poucas as vezes em que este jornal teve a honra de levar aos brasileiros as palavras de fé e de sabedoria de Ulysses Guimarães. Como daquela vez em que ele afirmou: “Esta Constituinte é dinâmica: move-se para frente e para o alto. Não será a

Constituinte-caranguejo: para trás e para baixo”. (Edição nº 28).

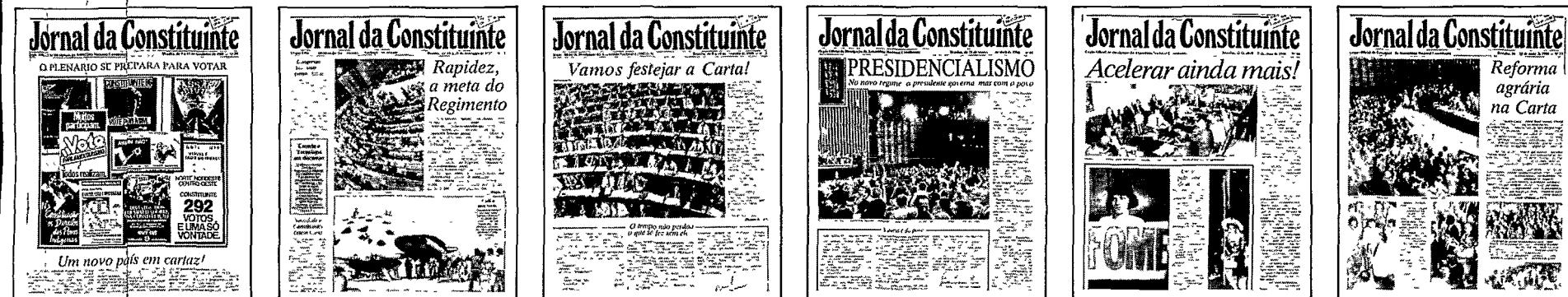
Promulgada a nova Carta, o JC terá cumprido a sua missão, e suas páginas ficarão ao longo dos séculos como um pedaço vivo de nossa história, mostrando aos vindouros que neste final do Século XX a sociedade brasileira toda se uniu para mudar a fisionomia do país e encontrar novos rumos, como preconizava o título



ÂMARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, UNIVERSIDADES, SINDICATOS, INSTITUIÇÕES E AO POVO

principal da capa da 30ª edição: "Uma Carta para o ano 2000". Estamos chegando lá. Em poucas semanas, possivelmente, uma edição histórica haverá de anunciar ao povo o texto completo da nova Constituição. E, certamente, o título de capa repetirá a chamada da edição primeira, trocando apenas o pronome de lugar: "Esta é a nossa Carta".

Paulo Neves



Desafio vencido com garra

Há exatamente um ano o Centro Gráfico do Senado recebia um dos maiores desafios desde sua criação, quando foi proposta à sua Direção a impressão semanal do Jornal da Constituinte, cujo projeto editorial acabara de ser elaborado.

Era um desafio para o CEGRAF, porque nossa Divisão Industrial já estava com sua capacidade produtiva totalmente comprometida com a impressão dos trabalhos gráficos da Assembléia Nacional Constituinte, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, e dos senhores parlamentares.

Mas, como no decorrer desses 25 anos de existência os desafios têm sido uma constante, o CEGRAF assumiu de bom grado o projeto do Jornal da Constituinte e passou a imprimi-lo, todas as semanas, a partir do primeiro número.

Hoje, decorridos doze meses de circulação ininterrupta do Jornal da Constituinte, pode-se analisar com tranquilidade que, nesse tempo, em nenhum momento, o CEGRAF deixou de cumprir seu compromisso, entregando o JC nos prazos exigidos para sua circulação, de forma que os leitores recebam seus exemplares ainda no calor das decisões da Assembléia Nacional Constituinte.

Se por um lado o Jornal da Constituinte tem um projeto editorial ágil, moderno e agradável, o que faz da sua leitura, além da satisfação de acompanhar o tra-

lho da Constituinte, um prazer renovado de ler um jornal com informações claras e precisas, por outro lado sua confecção industrial envolve mais de uma centena de profissionais gráficos, aí incluídos: coordenadores gráficos, diagramadores, digitadores, paginadores, revisores, programadores visuais, fotógrafos, montadores, impressores e expedidores, que transformaram sua obrigação funcional num rito envolvente de dedicação, responsabilidade e senso profissional, num trabalho incessante, onde sábados e domingos são sacrificados do convívio familiar.

Tudo isso é feito pelo clima que a Constituinte incutiu nessa comunidade de gráficos, de que o mais importante para a nossa nação, no momento, é ter uma Constituição que nos conduza para um futuro de paz e prosperidade.

E a própria direção do CEGRAF é testemunha da importância da circulação do Jornal da Constituinte na sociedade brasileira, através dos muitos depoimentos que tem recebido, elogiando a qualidade gráfico/editorial que o jornal apresenta a cada semana.

E por isso mesmo que o desafio de um ano atrás se transformou na gratificação que sentimos a cada exemplar — dos cem mil que imprimimos semanalmente —, que a rotativa da nossa oficina gráfica lança rumo ao Brasil inteiro.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Executivo do CEGRAF

ESCREVA A SUA CARTA

A Constituinte entrou em sua última etapa, a da votação do projeto de Constituição pelo plenário. Desde o início a sociedade participou e opinou, por todos os meios. E ainda é tempo de contribuir. Escreva a sua carta, dizendo o que você pensa e quer.

Ensino digno

Srs. Constituintes,
Temos que acabar com essa miséria que assombra nosso Brasil, tudo isso é desumano, não podemos viver num país tão "rico" como o nosso, mas que é privilégio de apenas uma pequena elite. Vamos investir na juventude, pois ela é o futuro do Brasil (...) Queremos um ensino verdadeiro, um ensino digno de um brasileiro, temos que dar condições para o jovem poder estudar. (...)

Celio Donizeti Pereira
Moji das Cruzes — SP

Preço do Ensino

Srs. Constituintes,
Criar uma lei, onde se isentem de qualquer cobrança de taxa o vestibular e, faculdade particulares, de jovens, como eu, que têm renda de até dois salários mínimos. Quantos jovens têm vontade de fazer uma faculdade e não estu-

Juiz de Fora, 2 de maio de 1988

Senhores constituintes.

De carta forma a Constituinte está atendendo, embora tímida, algumas das reivindicações mais avançadas colocadas pelo povo. Muitos constituintes estão dando importante contribuição para esse avanço apoiados pela organização popular a partir das bases. Os mínimos avanços conquistados não são aceitos por boa parte dos constituintes comprometidos com as classes ven dominando o país desde a chegada dos portugueses e dificultam as pequenas conquistas conseguidas pela mobilização dos trabalhadores urbanos e rurais, que continuam lutando por uma vida mais digna e por uma nova sociedade, mais justa e mais humana onde todos tenham direito à vida e às riquezas geradas pelo seu próprio trabalho. Surgem no entanto resistências por parte dos constituintes mais conservadores que se propõem no segundo turno de votações, dificultar as conquistas já obtidas. Quero daqui então fazer um apelo a estes constituintes para que nas próximas votações se preocupem mais com o povo e menos com os seus interesses e que a futura constituição tenha realmente mais avanços que retrocessos e que haja um maior equilíbrio na distribuição das riquezas do país para que não haja num país tão rico, tanta miséria e tanta fome que pode causar consequências desastrosas num futuro próximo. Para que isso seja feito, é necessário que sejam aprovadas aquelas propostas que visam a solução dos problemas fundamentais do Brasil como:

- Reforma agrária mais ampla e sob o controle dos trabalhadores.
- Salário justo e digno para os trabalhadores e suas famílias.
- Direito à saúde e ampla assistência médica para todos.
- Educação pública e gratuita em todos os níveis.
- Que todos tenham direito à moradia.
- Que todos tenham acesso e controle aos meios de comunicação.
- Que todos tenham direito ao descanso e ao lazer.

Tudo isto é possível desde que haja mais seriedade nas decisões, que os governantes se preocupem mais em servir do que ser servidos e que o povo tenha o direito de participar das decisões mais importantes.

Dificuldades das empresas

Srs. Constituintes,
Com a recente medida do Governo em reduzir o prazo em que os bancos deverão repassar aos cofres públicos o produto da arrecadação de impostos e encargos, principalmente IPI e Iapas, as empresas, que já vinham encontrando dificuldades em saldar tais compromissos, viram-se desfalcadas do único poder de negociação que até então vinham utilizando junto à rede bancária para conseguir recursos financeiros com a finalidade de liquidar tais compromissos. Minha sugestão é que seja concedida à rede bancária um prazo de repasse que restabeleça a condição de se poder negociar tais recolhimentos, viabilizando-se, assim, a saúde de nossas empresas.

Osvaldo José de Souza Jr.
São José dos Campos — SP

dam porque não podem, não têm condições de pagar. Que estas taxas de faculdade sejam pagas pelo Estado. (...) O jovem faz o vestibular; quando for fazer a matrícula, que a faculdade envie ao Estado todos os dados do aluno, e o Governo pague as despesas com taxas e livros. E, o meu salário, também, jamais daria para pagar a locomoção todos os dias, os livros e as taxas mensais. (...)

Valdomiro Severino da Silva
Gaúcha — PR

Srs. Constituintes,
de Cambiá, o favoritismo no Brasil já começa com a carta de Pero Matos, português favorito de D. Manuel I. Por incrível que pareça este mesmo malfadado e mais desmoralizante ramificação é o empreguista. Afortunadamente, sugiro que suprimam a política empreguista porque neste país o nosso mercado de trabalho por ser assim muito diversificado, cabos eleitorais, entre outras, que se acham ligadas à elite, privilégios, cabos eleitorais, por isto que permanecemos sem tecnologia avançada por ninguém. Pela sua vez, concordo publicamente com a sua competência, (inclusive eleitoral) extinguindo o nepotismo, todavia é uma ignominiosa injúria contra o trabalho. O nepotismo social.

Francisco Mendes Ferreira — MG.

Punição às fraudes

Srs. Constituintes,
Voto eleitoral não obrigatório. Serviço militar não obrigatório. Desburocratização e maior rapidez nas decisões nos processos da Justiça. (...) A não-liberação do aborto. Prioridade para a saúde, educação e habitação. Por uma sociedade mais justa e fraterna. Nos casos de fraudes e escândalos nas áreas federais, estaduais e municipais, que os mesmos sejam apurados, e os infratores sejam punidos.

Adilson Roncone de Oliveira
Taubaté — SP

Importância da imprensa

Srs. Constituintes,
A imprensa é um elemento importante na participação política. A imprensa deve ser imparcial nas notícias nacionais e internacionais. O rádio é um órgão importante nas comunicações, eu acho que as rádios devem participar politicamente com os povos, com a população. (...)

José de Souza Aquino
Indaiatuba — SP

Folha 01.



ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IPIRÁ.

PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E DISTRITO JUDICIÁRIO DE PINTADAS
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COM FUNÇÕES NOTARIAIS. Em 12 de maio de 1988.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSTITUINTES.
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Piora para o Setor competente do Registro Civil no Estado da Bahia onde há pouco tempo começou a avançar com a criação do Fundo de Aparelhamento Judiciário (FAJ) que vem desenvolvendo um bom trabalho restaurador, se a privatização alcançar o Registrá Civil das Pessoas Naturais que ao meu ver tem pouca relação com os serviços notariais.

Privatizada esta Serventia - o Registro Civil das Pessoas Naturais - na maioria das localidades do Nordeste da Bahia onde o Cartório específico não arrecada o suficiente mensal para o mínimo de um Piso Salarial esta situação a torna inviável pois a receita não permite satisfazer despesas gerais, custos de Ordem Pública e a Previdência Social, voltando-se, assim, ao passado ineficaz de terríveis desigualdades cuja consequência imediata é a falta da perfeição e da segurança.

Dante disso ninguém que apenas saiba ler e escrever corretamente se sentirá mais estimulado a prestar esses serviços essenciais que apenas sacrificam o agente.

Com esta experiência possuída de mais de 20 anos ininterruptos de serviço, estou certo de que a privatização é sinônimo de caos diante de ser pobre a maioria das pessoas carentes e estas têm direito ao Registro Civil gratuito sendo esta a real situação do Nordeste e das periferias dos grandes Centros urbanos não sendo aconselhável instituicioná-lo como sendo privilégio para os ricos se o conceito se limitar a regime de custas pagas pelas partes interessadas.

Ao Estado, se reconhecer que o Registro Civil das Pessoas Naturais é obrigatório para a legalização da Pessoa Humana, ser-lhe-á conveniente estatizá-lo como faz para os serviços de segurança, Justiça e outros essenciais.

Quanto aos serviços notariais também penso que eles são diferentes por que ninguém está obrigado a contratar e a registrar esse contrato que só o faz visando interesse particular próprio ou se conveniente de terceiro, analiso que estes serviços notariais e de registros substancialmente vinculados, estes sim, poderão ser exercidos em caráter privado, ressalvado, entretanto, o Registro Civil das Pessoas Naturais, que, por sua natureza e extensão, é estatal e a ele estão sujeitos todos os indivíduos da espécie humana.

Atenciosas saudações,
Daniel Nepomuceno da Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
PELO MUNICÍPIO DE PINTADAS.

Direito ao sossego

Srs. Constituintes,
Para que seja garantido por lei o direito do cidadão à tranquilidade e ao sossego, assegurando-lhe o merecido descanso, e para evitar a selvageria perpetrada contra numerosa parcela de municípios paulistanos, que, há décenios, residem na zona norte e agora são obrigados a suportar dia e noite, por gerações seguidas, o ruído insuportável dos aviões a jato, consequência da recente implantação do aeroporto de Guarulhos, (...). Deverá ser, de responsabilidade exclusiva do Ministério dos Transportes a administração dos aeroportos civis e comerciais. (...)

G. C. Carvalho
São Paulo — SP

Universidade aberta

Srs. Constituintes,
Gostaria que fosse instituído oficialmente no Brasil o ensino superior à distância (por correspondência), conhecido internacionalmente como "universidade aberta". As universidades locais não têm capacidade de absorver todos os jovens que concluem o 2º grau, visto também que muitos não podem freqüentar uma universidade, por esta não ter o curso de seu interesse, ou em virtude da distância, ou de o horário de trabalho não se encaixar com os horários das universidades, devido às altas tarifas com transportes, etc. (...)

Edson Gomes da Silva
Cariacica — ES

Edme defende ordem social justa

A nova Constituição deve se preocupar com o estabelecimento de uma justa ordem econômica e social, que garanta uma democracia verdadeira e estável, que tenha como principal objetivo a realização da justiça e paz social: "É dever nosso legar ao país uma Carta que realmente seja um pacto social". É o que afirma o constituinte Edme Tavares (PFL — PB).

JC — Deputado, que princípios deve nortear a elaboração da nova Carta?

Edme Tavares — Na elaboração da nova Constituição para o país, deve preponderar a preocupação com os aspectos sociais, e, como premissa indispensável, o estabelecimento de uma justa ordem econômica e social, aprimorada pelo debate resultando em soluções que garantam uma verdadeira, estável e amadurecida democracia, tendo como objetivo primordial a realização da justiça e paz social, na valorização do homem brasileiro, bem como criar condições visando promover o bem-estar e o desenvolvimento do povo.

Devemos defender na Constituinte a igualdade de oportunidades e o primado da liberdade voltadas para o interesse coletivo. É dever nosso legar ao país uma Carta que realmente seja um pacto social.

JC — Quais os objetivos a serem alcançados?

Edme Tavares — Começamos a votar na Constituinte um dos capítulos mais importantes: o da Ordem Social. Estamos tratando de assuntos da mais alta significação e relevância. O momento atual reflete bem a inadequação do texto constitucional vigente às realidades de nosso dia-a-dia. É impera-



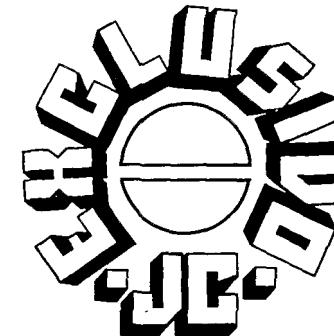
Edme: há na sociedade uma sensação de esperança e ressurreição

tivo nosso legar à sociedade uma Constituição que não só consolide conquistas, mas as amplie de modo que a relação trabalho/capital seja humanizada, valorizando o trabalho, considerando-o como fator fundamental do desenvolvimento. Nossa mercadoria de trabalho contempla, ainda, a existência de uma série de injustiça, como a discriminação no trabalho, a desparidade salarial, a discrepância previdenciária no que tange aos proventos de aposentadorias além de uma série de pontos que estão a exigir manifestação constituinte.

JC — E a sua preocupação com a saúde, a segurança e o meio ambiente?

Edme Tavares — No que res-

peita à saúde, à segurança e ao meio ambiente, encontra-se o Brasil ainda bastante atrasado com relação a outras nações mais desenvolvidas. É natural que não poderemos legislar eficientemente se desejarmos sistemas de amparo à sociedade moldados aos que existem, por exemplo, na Inglaterra, na Holanda, na Suécia, na França. Mas, isto sim, deveremos empenhar o máximo esforço para aprimorar as garantias constitucionais relativas a essa proteção, de forma plausível e suficientemente aberta para permitir constante adequação ao progresso social. Com relação ao meio ambiente, verifico que as garantias constitucionais vigentes são tímidas e fa-



Grande é a dívida social existente, razão por que temos de dar um salto resgatando esse débito.

A ordem social deve propiciar o bem-estar de todos

cilmente descumpríveis. Legislação moderna e responsável deverá abranger maior número de assuntos e estabelecer punições rígidas — penalização rigorosa para as afrontas ao bem social, que é o ambiente em que vivemos.

JC — E a questão das minorias, deputado?

Edme Tavares — As minorias, em nosso país, jamais receberam tratamento justo e equânime por parte do poder público, o qual, por mais empenhado em que se encontre buscando protegê-las e ampará-las, esbarra em entraves que os próprios sistemas produtivos se encarregam de criar. Deveremos tratar destas questões com

empenho e dedicação, de forma a conduzir às prerrogativas da cidadania negros, índios, imigrantes e deficientes. O Brasil precisa assumir a sua negritude. E fazê-lo não como um gesto concessivo, complacente, paternal, mas como o reconhecimento tanto da contribuição da raça negra para a formação e o desenvolvimento da nacionalidade como pelo imperativo de fazer necessário reparo por tantos crimes perpetrados contra as pessoas de cor em nosso país. A parcela da população negra está presente em todas as atividades da vida nacional, contribuindo com o seu trabalho e a sua negligência nos mais variados setores para o progresso e o desenvolvimento do país. A nova Constituição não apenas deve ser severa na aplicação de penas a quem praticar qualquer forma de discriminação, principalmente racial, mas assegurar aos negros condições de competir no mercado de trabalho em igualdade com brancos ou cidadãos de qualquer raça. Este é o momento e a hora, mais do que nunca, de assumirmos a nossa negritude, com orgulho até pela contribuição que os negros têm dado à construção deste país.

JC — Como o senhor analisa a situação dos trabalhadores do campo e dos trabalhadores avulsos?

Edme Tavares — Preocupa-me, em particular, a situação dos trabalhadores do campo e dos trabalhadores avulsos, que ainda não alcançaram em termos de segurança e outras conquistas e condição de que desfruta o operário urbano. Enfrentam uma situação iníqua, agravada pelo insulamento a que estão sujeitos, onde até as conquistas consagradas em lei lhes são negadas. A nova Constituição deve não só ampliar suas conquistas, mas ser coercitiva na aplicação da legislação relativa a essa categoria. É preciso, portanto, identificar e definir essas questões fundamentais aos direitos sociais. Grande é a dívida social existente, razão por que necessariamente temos de, na nova Constituição, dar um salto resgatando esse débito. A ordem social deve propiciar o bem-estar de todos os membros da sociedade, porque toda ordem social é função de valores pessoais.

JC — O que devemos esperar, então, da parte referente à Ordem Social?

Edme Tavares — A Ordem Social inspira e faz germinar os ideais mais caros de democracia na proporção direta em que sua ordenação seja justa e abrangente. Compete a nós, constituintes, a tradução das verdadeiras aspirações da sociedade brasileira, respondendo a um modelo que seja de transformação social. À evolução dos dias atuais, com suas exigências e progressos, faz amadurecer inelutáveis necessidades do presente. Precisamos definir caminhos que conduzam o país à consecução dos seus objetivos elevados na justa ambição de alcançarmos um estágio superior, para que o trabalho seja não o trabalho do homem, mas o trabalho em prol do homem na defesa legal dos seus direitos e garantias sociais. Há na sociedade uma sensação de esperança e ressurreição.



Convênio Câmara-GDF para novo estacionamento

O presidente da Câmara e da Constituinte, Ulysses Guimarães, o governador do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira, o 1º-Secretário da Câmara, deputado Paes de Andrade (PMDB — CE), e o diretor-geral da Câmara, Adelmar Silveira Sabino, assinam convênio no valor de Cz\$ 50 milhões para construção de novo estacionamento para 1.200 veículos em terreno

adjacente à garagem do Anexo IV da Câmara e remanejamento da pista da Via, S-2 entre o Itamarati e o Tribunal de Contas da União. As obras vão incluir ainda a construção de passagem subterrânea para pedestres ligando o estacionamento do anexo I ao outro lado da pista do Eixo Monumental.

Reforma só nas terras improdutivas

Com base em sua experiência de homem ligado ao campo, filho de colono, tendo participado da Subcomissão da Reforma Agrária, o constituinte Santinho Furtado (PMDB-PR) concorda com a decisão de não se permitir a desapropriação da terra produtiva, por entender que a medida iria desestabilizar a produção brasileira. Ele diz que "precisamos fazer uma reforma agrária dos grandes latifúndios improdutivos, das terras de multinacionais e das terras do governo". Furtado vê um bom resultado no trabalho da Constituinte: "A intenção é de todos fazerem uma Constituição boa, que atinja todos os níveis, todas as camadas sociais". Ele também comemora a adoção da aposentadoria do trabalhador rural aos 60 anos de idade para o homem e aos 55 anos, para a mulher, com salário integral.

JC — *Deputado, decorridos quase um ano e cinco meses de trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, o que o senhor está esperando desse trabalho?*

Santinho Furtado — Um bom resultado. Acho que o povo brasileiro está mais ansioso do que nós, os constituintes, para que se termine essa Constituinte. E muitos pensam, inclusive, que o resultado desta Constituinte seria o remédio para todos os males: para acabar com a inflação, para acabar com as taxas de juros altíssimas que estão acabando com o povo brasileiro, em todas as camadas, salário baixo, vida cara. Mas eu acho que não. Acho que não tem nada a ver uma coisa com a outra. Nós, o PMDB, pegamos um governo dilapidado, corrompido, com 21 anos de ditadura, e nós estamos colhendo os frutos daquilo, das más plantas.

Era um desmando total.

Eu sempre costumo dizer o seguinte: quando você pega um carro, se você pega um carro a cento e cinqüenta quilômetros, desci daí para baixo, sem freio, você não consegue pará-lo imediatamente. Se o motorista for bom, ele tem que estudar como é que ele vai fazer para chegar lá embaixo, sem acidente. E é o que está acontecendo: é muito difícil, é muito difícil. Então, o povo brasileiro, por exemplo, diz: Não, está havendo muita corrupção. Não, não está havendo muita corrupção. O que acontece é que, antigamente, nos 21 anos de ditadura, quando algum elemento da oposição denunciava o governo, todos aqueles deputados que faziam parte do governo defendiam o governo com unha e dentes. Então, era quase que uma voz a acusar e muitas a defender o governo. Hoje, não. Não é que

aumentaram, aumentaram os escândalos, não. É que hoje todos denunciam os escândalos. Existe uma corrente de querer salvar o Brasil.

Então, até nós, que somos governo, hoje, não podemos negar isso, que o PMDB é o governo, embora muitos queiram negar, queiram tirar o time de campo, porque é muito bonito você estar ganhando, está correndo tudo muito bem. E quando você está perdendo: — não, não vou jogar mais. Você tem que aguentar até o final. Esse é o meu pensamento. Eu espero continuar no PMDB até quando não existir mais o PMDB. Então, o que acontece hoje é que quando há qualquer coisa errada nós, também do partido, nós denunciamos. Então, se nós denunciamos o governo nosso, se há alguma coisa errada nós denunciamos, todas as oposições, diversos partidos — antes eram dois partidos, era MDB e Arena, hoje são inúmeros partidos e todo líder, e quase todos de oposição, eles querem denunciar —, então não é mais uma voz, são dezenas, centenas de vozes denunciando, criticando.

E é a imprensa, e graças a Deus existe a imprensa, que mostra ao país, que mostra ao mundo as coisas erradas e as coisas certas. Mas eu acho que com toda essa demora nós não podemos fazer uma Carta Magna, nós não podemos fazer leis para um país, que a gente espera que seja, por muitos anos, a toque de caixa. Então, como eu já disse, são muitos partidos e cada um quer defender a sua classe, defender a sua gente, são lobbies formados de todas as maneiras para tentar mudar a opinião dos constituintes. E a gente tem procurado votar melhor. São poucos aqueles que procuram não votar o melhor. Acho que a intenção é de todos fazerem uma Constituição boa, que atinja todos os níveis, todas as camadas sociais.

JC — *Deputado, o que achou do projeto para a reforma agrária?*

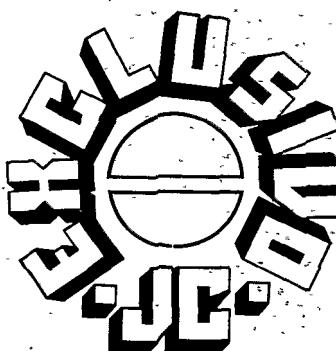
Santinho Furtado — Eu participei da Subcomissão de Reforma Agrária. Sempre, em todas as minhas lutas pelo campo, sou filho de colono, mineiro. Trabalhei na enxada até os 14 anos de idade. De modo que é uma coisa que entendo muito, bastante, do problema agrícola, do problema da reforma agrária. Nós meus comícios, eu sempre disse que o governo brasileiro dava terra para estrangeiro e não dava terra para brasileiros. E que o Brasil, um país com essa vasta extensão territorial, de terras férteis e de povo trabalhador, não era justo que o brasileiro estivesse correndo aí atrás de um pedaço de terra e não ganhasse essa terra do Governo. De modo que esse é o meu pensamento.

Acho que nós precisamos fazer uma reforma agrária dos grandes latifúndios improdutivos, das ter-

ADIRP/William Prescott



Furtado: não votou em lei que desestabilize a produção agrícola



Nos meus comícios, sempre disse que o governo brasileiro dava terra para os estrangeiros e não dava terra para os brasileiros

ras de multinacionais, das terras do governo. Você vê o Maranhão, Goiás, Pará, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, tem terra que não acaba mais. E você sabe que são terras improdutivas. E, então, o meu pensamento é esse: é um programa, uma reforma agrária, onde o agricultor tenha oportunidade de produzir e sair-se bem. Antes do Plano Cruzado, quantos pequenos agricultores não venderam as suas áreas porque era muito melhor aplicar o dinheiro na caderneta de poupança do que produzir? O sujeito com dinheiro vendia o seu sítiozinho, punha o dinheiro na poupança e ia viver, dormir de barriga para cima, e não corria risco de chuva demais, chuva de me-

nos, sol demais, sol de menos, preços mínimos. Isso aí é colhido acima dos juros do dinheiro aplicado. De modo que não é fácil. E continua agora da mesma maneira.

Já tivemos aquela época muito boa do Plano Cruzado que o Brasil não estava preparado para ela... O Brasil não tem estoque de arroz para seis meses. Não tem estoque de feijão, não tem estoque de nata. Não tem estoque de leite. E, com o Plano Cruzado, como o dinheiro aplicado não tinha mais razão de estar aplicado, o brasileiro, que é um povo consumista, incentivado pela televisão — a maior inimiga do povo brasileiro, que ensina o sujeito a gastar, a comprar —, comprou, comprou, comprou, e começou a acabar tudo. Se não termina o Plano Cruzado dentro de pouco tempo, você não ia achar mais nada para comprar.

Mas, na agricultura, como ia dizer, da reforma agrária, então eu sempre preguei, eu sempre concordei com uma reforma agrária. Agora, nunca vou concordar, não concordei é de nós querermos desapropriar a propriedade produtiva. Essa não. Acho que pouca gente entende disso. Se nós votássemos uma reforma agrária para desapropriar a propriedade produtiva nós íamos desestabilizar a produção brasileira. E isso ninguém quer. Pouca gente entende disso. Porque se nós, se votássemos aqueles quatro itens, que a propriedade produtiva só seria produtiva se ela cumprisse a função social, aqueles quatro itens da função social, não tem uma propriedade brasileira, a mais organizada, não que a pessoa seja uma pessoa mal-intencionada, não queira pagar o décimo-terceiro, férias, muita gente nem sabe disso. Muitos proprietários, que têm na sua propriedade, uma propriedade de mil hectares produzindo, ele tem lá, o sujeito lá é parceiro, é uma maneira de você dirigir uma

propriedade rural, você dá um pedaço de terra para o sujeito plantar para ele, paga um salário, paga décimo-terceiro, paga, às vezes, férias, e o sujeito colhendo da propriedade, o produto, ele ganhará muito mais do que dez férias, do que dez décimos-terceiros salários.

Ele tem a sua criação na própria propriedade do fazendeiro, e ele cria porco, ele cria galinha, ele planta feijão, ele planta milho, ele planta arroz: e, então, ele vive muito melhor.

Mas se for um camarada lá, mal-intencionado, fazer um levantamento, se está comprindo aqueles itens, a propriedade vai ser desapropriada, porque nenhuma delas cumpre. Então, eu não poderia, de maneira nenhuma, votar uma lei dessa que fosse desestabilizar a produção agrícola do país. Então, nesse item votei contra. O caminho é o seguinte: é uma reforma agrária com toda infra-estrutura, com escola, saúde, hospital, armazéns para fornecer, para comprar, técnico-agrícola e um fundo para que o governo possa fazer essa reforma agrária, porque aí, quando alguém chegar à prefeitura, em qualquer lugar do Brasil, e disser que quer um pedaço de terra para plantar, a prefeitura terá verba para encaminhar esse indivíduo aos núcleos onde haja reforma agrária, ele ganhará seu pedaço de terra, será cadastrado e, depois de dez anos de prazo, receberá a escritura da terra. Para não haver aquele problema de uma pessoa mudar, pegar, vender e mudar de novo.

JC — *O que tem a dizer sobre a área da Previdência Social, especialmente no que se refere à aposentadoria?*

Santinho Furtado — Entre meus projetos, meus quase duzentos e cinqüenta discursos no mandado passado e mais de cento e cinqüenta projetos apresentados, minha maior luta foi pela aposentadoria do trabalhador rural aos sessenta anos de idade e da mulher do trabalhador rural aos cinqüenta e cinco anos de idade, recebendo salário integral, porque é uma vergonha um país como o nosso, onde o trabalhador rural comece a trabalhar aos oito ou dez anos de idade — trabalha a vida toda — e aposenta-se aos 65 anos de idade com 50% do salário mínimo. Isso é uma vergonha. Em vez de se premiar o homem que trabalhou a vida inteira e se dedicou a produzir alimentos para o ser humano, para o Brasil e o mundo, ele a a mulher com um sacrifício dano, levantando cedo, deitando tarde, trabalhando sábados e, às vezes, até domingos, quando se aposentar, já está na época de morrer, porque o trabalhador rural morre mais cedo, iria aposentar-se aos 65 anos de idade, a mulher não tendo o direito de se aposentar.

Agora, graças a Deus, o trabalhador rural vai poder aposentar-se, o homem aos 60 anos de idade e a mulher aos 55, recebendo salário integral. Quer dizer, já avançamos, e esse é o maior sonho do trabalhador rural, como também é a aposentadoria da professora, que já era uma conquista dela. É um projeto encaminhado pelo nosso grande governador do Paraná, Alvaro Dias, quando deputado federal. A idéia da aposentadoria da professora aos 25 anos de serviço foi do hoje governador Alvaro Dias, e do professor aos 30 anos de serviço.

Por uma estabilidade imposta

O constituinte Artenir Werner (PDS — SC) considera emenda de sua autoria sobre a estabilidade, não aprovada, melhor do que o texto acolhido pela Constituinte. Ele propôs o que denomina estabilidade imposta, ou seja, um acordo que fixasse o percentual de empregados que a empresa poderia despedir no ano seguinte, variável para cada setor empresarial. Ele também afirma que grande parte das medidas adotadas na área dos direitos sociais, por exemplo, não deveria constar da Constituição e sim na legislação ordinária: "Deveríamos ter uma carta de princípios, simplesmente". Werner acha que o tabelamento dos juros bancários reflete o pensamento da sociedade brasileira, que é hoje contra os banqueiros.

JC — Emenda de sua autoria referente à estabilidade no emprego não foi aprovada em virtude do acordo feito pelas lideranças em torno de outra proposta. O senhor considerava sua emenda melhor?

Artenir Werner — Eu estou absolutamente certo de que a minha emenda era melhor para o momento brasileiro, pois ela criava uma estabilidade, mas uma estabilidade imposta, ou seja, criava uma estabilidade do conjunto de empregados, porque ela previa que a empresa, por acordo formulado entre patrões e empregados, isso evidentemente, na hora do dissídio coletivo, no momento em que fosse feito, assim como a decisão sobre o piso salarial, horário de trabalho, de tudo isso também se faria um acordo para dizer quanto, qual o percentual de empregados que a empresa poderia despedir durante aquele próximo ano, e, evidentemente, esse percentual até variaria de empresa para empresa. Uma empresa de construção civil teria um percentual mais elevado, digamos 5%, a empresa metalúrgica teria um percentual menor, e assim por diante, tendo em vista a realidade de cada empresa ou de cada segmento da sociedade.

O que aconteceria? Digamos que a indústria metalúrgica estabeleceria um percentual de 1%, quer dizer, a empresa que tivesse mil empregados poderia despedir imotivamente, durante aquele ano, 10 empregados, então, isso faria com que os empregados se sentissem seguros até certo ponto, evitaria o abuso de qualquer empregado para com o patrão, ele, no caso, poderia até pessoalmente, isoladamente, fazer um xingamento ao patrão, sem que pudesse ser punido pelo texto aprovado, mas se fosse aprovado o meu texto, não, ele nunca faria isso porque teria o receio de estar naquele 1% ou naqueles 10% que a empresa imotivamente poderia despedir durante aquele ano.

O que viria mais, em benefício, em favor, do empregador, além de não permitir o abuso do empregado? Diria que o empregado, eu acredito, seria até um fator de ex-

trema utilidade, de aumento de produtividade, porque ele iria esmerar-se para que não pudesse ser imotivamente despedido. E aos empregados, de uma maneira geral, iriam evitar a despedida imotiva em massa, como nós vimos aí os bancos, no período do Plano Cruzado, despedirem de uma hora para outra não sei quantos mil. Então, isso não iria acontecer absolutamente. Então, eu acho que ela faria com que o empregado se sentisse numa posição muito boa e o empregador também melhor certamente do que o texto aprovado agora.

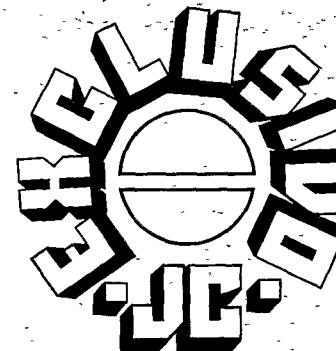
JC — Deputado, "44 horas de trabalho por semana, licença-paternidade de oito dias, licença-maternidade de 120 dias. O que acha destas medidas?

Artenir Werner — Eu acho que são todas medidas que deveriam estar na legislação trabalhista, em primeiro lugar, porque se a realidade brasileira hoje diz que devemos trabalhar 48 horas, a realidade brasileira daqui a cinco anos, seis ou dez anos pode dizer-nos que basta trabalharmos 36 horas, ou 40 horas, ou seja lá quanto for. Eu acho justo também que a mãe tenha 120 ou 150 dias, a Suécia dá três anos, mas lá o que se quer, quer-se filhos, quer-se o aumento da população, não é o caso do Brasil. Mas, hoje, a realidade brasileira é que já temos aí uma licença-maternidade razoável, 120 dias. Não sei se no momento é o mais adequado, mas evidentemente temos que lutar para dar melhores condições à mãe.

E os oito dias que todo mundo critica, eu teria também votado a favor, se estivesse em Plenário naquele dia. Não tenho a menor dúvida de, como deputado, convivendo com as pessoas do interior, a gente assiste ao drama daqueles que não podem ter em casa alguém que ajude a sua mulher, nos primeiros dias, quando tem o seu filho. A mulher daquele que é mais aquinhado paga mais um dia, dois dias extras até de maternidade e permanece lá, mas quando é a mulher de um pobre, ela é tocada o mais depressa possível para fora da maternidade para dar lugar para outras. Então, acho que esses oito dias são de justiça, mas repito: todos esses temas, horário, trabalho, licença-maternidade ou licença-paternidade deveriam ser tratados na legislação ordinária.

JC — Deputado, o senhor está preocupado com o art. 50 das disposições transitórias, que vai permitir, após a promulgação da nova Carta, que o Executivo possa relatar todo e qualquer servidor público.

Artenir Werner — É, eu não sei de onde é que veio, de qualmente surgiu, porque acho que é um instrumento de arbitrio quase tão forte como o AI-5, porque vai permitir, se aprovado, que o governador, o presidente da República, o prefeito, enfim, o Poder Executivo possa, num prazo de 18 meses, ou seja — parece-me que isso foi até feito propositadamente antevendo as eleições de 1988 e 1990, quer dizer, esse artigo, se aprovado, vai permitir que o Poder Executivo possa fazer simplesmente com que, por exemplo, um



Artigo das disposições transitórias, se aprovado, permitirá ao executivo transferir qualquer servidor público. É uma forma de arbitrio

servidor do Ministério da Saúde, que trabalha aqui em Brasília, que fez o seu concurso, se aprovado esse artigo, ele poderá amanhã, após a promulgação da nova Constituição, ser transferido para o Ministério do Interior lá no Acre sem poder reclamar, sem ter nenhum direito sobre aquilo que já adquiriu. Quer dizer, é um verdadeiro absurdo, é uma forma de arbitrio a mais terrível até agora já arquitetada por qualquer governo, mesmo durante a Revolução de 64.

Repto, acho que isso aí foi pro-

que é reflexo do que pensa a sociedade brasileira. Veja bem, a Constituinte nada mais é do que um corte vertical da sociedade, onde cada camada aparece nitidamente. Se verificarmos as diversas camadas da sociedade brasileira, vamos ver que haverá uma possivelmente — não mais do que isso — satisfeita com o que está ocorrendo na economia brasileira. Quais os únicos, até agora, que não foram prejudicados, que continuaram crescendo, que continuaram com lucros? São os banqueiros.

Então, no momento em que isso aí é aprovado, pelo menos no plenário da Constituinte, como uma imposição de uma pena ou de uma limitação dos lucros daqueles que — eu volto a repetir, também que a sociedade brasileira acha — mais têm se beneficiado disso tudo, os banqueiros, neste momento, não há a menor dúvida do que se aprovou. Com toda honestidade, não sei qual o reflexo disso na economia do país como um todo, é evidente que, se isso fosse possível, manter os juros tabelados em 12%, seria bom, mas confesso que

mínimo, aos anseios da população brasileira. E este anseio nós conhecemos em relação à eleição de presidente da República, quer dizer, praticamente, a totalidade, 80% ou mais, neste momento, deseja a eleição para presidente da República. Imaginemos não fazer as eleições de prefeitos e vereadores, que já estão indo para o término do sexto ano de mandato.

Não acredito que haja muitos aqui que possam encarar as suas bases eleitorais e dizer o porquê de uma prorrogação. Para presidente da República, ainda se arranja alguma desculpa, porque está em curso um novo programa econômico de Governo. Porque assumiu algum compromisso, para conseguir um ou outro benefício para o seu município, o parlamentar nisso até conquista o voto para a sua reeleição, mas dizer que vai votar para a prorrogação de prefeito e vereador e justificar, eu não vejo como. Então, por mais que se queira, eu acho muito difícil que isso possa acontecer. Nós vamos ter eleições no mínimo de prefeito e vereador.

JC — O deputado está satisfeito com o texto constitucional?

Artenir Werner — Eu confesso que muito poucos aqui estão satisfeitos, pelo menos, é o que a gente



Werner: a estabilidade imposta seria melhor para o empregador e para o empregado

positadamente colocado, tendo em vista as eleições. Os governadores poderiam estar com uma espada no pescoço do funcionário público durante todo esse período, ameaçando-o de transferi-lo, de relotá-lo, tanto nas eleições de agora, de prefeitos e vereadores — eu espero também que seja de presidente — como nas próximas eleições que virão em 1990, quando acontecerá a renovação da Câmara, do Senado, das assembleias etc.

JC — Qual a sua opinião sobre a nova Constituição tabelar os juros bancários?

Artenir Werner — Esse tabelamento dos juros bancários eu acho

realmente não sei o reflexo, sei por que que foi — e eu o disse agora — por que foi aprovada esta emenda, mas por causa disso, procurando refletir a opinião do brasileiro, que é contra o banqueiro hoje, por ele ser o grande beneficiado.

JC — O deputado está preocupado com manobras prorrogacionistas em relação às eleições municipais deste ano?

Artenir Werner — Parece-me que isso aí passa pela cabeça de muita gente aqui na Constituinte, mas não vai vingar, porque, por mais corajosos que sejam esses senhores, eles têm que atender, no

nota. Não quero dizer que, no fundo, seja um mau texto, mas todos nós sabemos — e acabamos de falar agora só sobre a questão trabalhista. Respondo a três perguntas e todas elas eu achei que deveriam ser tratadas na legislação ordinária e não no texto constitucional. Deveríamos ter uma carta de princípios, simplesmente, para que depois partissemos para as questões específicas, que nós estamos colocando aqui, infelizmente. Então, como conteúdo, vamos dizer assim, não posso dizer que seja um mau texto, no seu todo, apresenta-se mau por ter mais do que deveríamos ter, que são essas minutâncias, vamos dizer assim.

Ordem social, o caminho do bem-estar

As questões sociais são tratadas, na futura Constituição, de forma muito mais profunda do que na Constituição atual. Enquanto nesta há apenas normas gerais esparsas cuidando de temas importantes como saúde, educação e previdência social, a futura Carta dedica todo um título à ordem social, estabelecendo os direitos sociais dos cidadãos e os deveres dos poderes públicos a esse respeito.

No que toca especificamente à saúde, e à seguridade social, a Carta vigente é bastante sucinta. Diz ela que compete à União executar planos nacionais de saúde e legislar sobre as normas gerais de seguro e previdência social e de defesa e proteção à saúde. Obriga os municípios a aplicar 6% da receita do Fundo de Participação em programas de saúde. Dispõe sobre os processos judiciais de natureza pecuniária, determinando a competência das justiças estaduais para julgá-los, bem como a competência do Tribunal Federal de Recursos como última instância. Reconhece a previdência social como direito do trabalhador — nos casos de doença, velhice, invalidez, morte, desemprego, acidentes de trabalho e proteção à maternidade —, estabelecendo que ela deverá ser financiada mediante contribuições da União, do empregador e do empregado. E fixa o princípio de que nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício previdenciário será criada, majorada ou estendida sem a indicação da correspondente fonte de custeio total. E apenas isso.

Já a futura Constituição é bem mais completa. Como disposição geral, ela define que a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. Há todo um capítulo sobre a seguridade social, que engloba saúde, previdência e assistência social, o qual comeca afirmando que a seguridade social "compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

Determina o texto aprovado pelos constituintes que os poderes públicos devem organizar a seguridade social com base nos seguintes objetivos: a) universalidade da cobertura e do atendimento; b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; c) seletividade de distributividade na prestação dos benefícios e serviços; d) irredutibilidade do valor dos benefícios; e) equanimidade na forma de participação no custeio; f) diversidade da base de financiamento; g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de trabalhadores, empresários, aposentados e da comunidade.

Em relação ao financiamento

da seguridade social, dispõe a futura Constituição ser essa uma responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta ou indireta, "mediante contribuições sociais e outros recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, dos territórios, do Distrito Federal e dos municípios". As contribuições sociais acima referidas são as seguintes: a) contribuição dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; b) contribuição dos trabalhadores; c) contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos (loterias). Vale observar que, no caso das contribuições dos empregadores, há uma inovação importante. Atualmente, essas contribuições são calculadas com base exclusivamente na folha de salários. Com a nova Carta, elas passarão a ser calculadas também em função do faturamento e dos lucros das empresas, o que deverá promover maior justiça social e elevar a receita do sistema de seguridade social.

Ressalva o texto da Constituinte que ficam mantidas as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinadas às entidades privadas de serviço social e formação profissional hoje existentes, vinculadas ao sistema sindical. E determina que a lei poderá instituir outras fontes de custeio para garantir a manutenção e expansão da seguridade social, ficando isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeitoras de assistência social, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Foi mantido o princípio de que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. A proposta de orçamento da seguridade social deverá ser elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, obedecidas as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, e assegurada a cada área a gestão dos seus recursos.

Foi aprovada também a norma segundo a qual as contribuições para a seguridade social só poderão ser exigidas decorridos 90 dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, bem como o princípio de que a pessoa jurídica, em débito com o sistema de seguridade social não poderá realizar contratos com o poder público, nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação." As-

da seguridade social, dispõe a futura Constituição ser essa uma responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta ou indireta, "mediante contribuições sociais e outros recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, dos territórios, do Distrito Federal e dos municípios". As contribuições sociais acima referidas são as seguintes: a) contribuição dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; b) contribuição dos trabalhadores; c) contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos (loterias). Vale observar que, no caso das contribuições dos empregadores, há uma inovação importante. Atualmente, essas contribuições são calculadas com base exclusivamente na folha de salários. Com a nova Carta, elas passarão a ser calculadas também em função do faturamento e dos lucros das empresas, o que deverá promover maior justiça social e elevar a receita do sistema de seguridade social.

Ressalva o texto da Constituinte que ficam mantidas as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinadas às entidades privadas de serviço social e formação profissional hoje existentes, vinculadas ao sistema sindical. E determina que a lei poderá instituir outras fontes de custeio para garantir a manutenção e expansão da seguridade social, ficando isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeitoras de assistência social, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Foi mantido o princípio de que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. A proposta de orçamento da seguridade social deverá ser elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, obedecidas as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, e assegurada a cada área a gestão dos seus recursos.

Foi aprovada também a norma segundo a qual as contribuições para a seguridade social só poderão ser exigidas decorridos 90 dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, bem como o princípio de que a pessoa jurídica, em débito com o sistema de seguridade social não poderá realizar contratos com o poder público, nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

"A saúde é direito de todos e



Aposentados e pensionistas terão direito ao 13º salário. Proventos e pensões terão seu valor real garantido contra a inflação. Nenhum benefício da previdência social poderá ser de valor inferior ao do salário mínimo.

sim começa a seção relativa à saúde. Em seguida, afirma o texto aprovado pelos constituintes que cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e serviços de saúde, "devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Foi aprovado o sistema único de saúde, formado pelas ações e serviços de saúde integrados numa rede regionalizada e hierarquizada, e organizado de acordo com as seguintes diretrizes: a) descentralização, com direção única em cada nível de governo; b) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; c) participação da comunidade. O sistema será financiado com recursos do orçamento da seguridade social da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, além de outras fontes.

Os constituintes decidiram também que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Ficou vedada, entretanto, a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções a instituições privadas com fins lucrativos, bem como a participação direta ou indireta de empresas estrangeiras na assistência à saúde, salvo casos específicos previstos em lei.

São as seguintes as obrigações do sistema único de saúde: a) controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; b) executar as ações de vigilância sanitária, epidemiologia e de saúde

do trabalhador; c) ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde; d) participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; e) incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; f) fiscalizar e inspecionar alimentos, inclusive seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; g) participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; h) colaborar com a proteção ao meio ambiente, inclusive o do trabalho.

Uma outra decisão importante foi a que proibiu a comercialização do sangue e seus derivados, bem como de órgãos, tecidos e substâncias humanas. Essa decisão deverá produzir mudanças significativas no funcionamento dos bancos de sangue, que hoje comercializam sangue livremente. Diz o texto aprovado pelos constituintes: "A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, vedado todo tipo de comercialização."

No que se refere à previdência social, decidiram os constituintes que esta deverá atender aos seguintes casos: a) cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, inclusive os resultantes de acidente de trabalho, velhice e reclusão; b) ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda; c) proteção à materni-

dade, notadamente à gestante; d) proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; e) pensão devida por morte, do segurado de ambos os sexos, ao cônjuge, companheiro ou dependentes.

Qualquer cidadão poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários. Outro dispositivo aprovado assegura o reajuste dos benefícios de modo a preservar em caráter permanente o seu valor real. Também deverão ser corrigidos monetariamente todos os salários de contribuição considerados no cálculo do benefício, e nenhum benefício de prestação contínua terá valor mensal inferior ao salário mínimo. O décimo terceiro salário, passará a ser pago a aposentados e pensionistas, tendo por base o valor do provento do mês de dezembro, determina outro dispositivo aprovado pelos constituintes. E a previdência social deverá manter seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais.

O texto da Constituinte veda qualquer subvenção, auxílio ou incentivo fiscal do poder público às entidades de previdência privada com fins lucrativos. E determina que o valor da aposentadoria será calculado sobre a média dos últimos 36 salários de contribuição pagos pelo segurado. A aposentadoria será concedida ao homem aos 65 anos de idade e à mulher aos 60, sendo que no caso dos trabalhadores rurais de ambos os sexos e dos que exercem atividades em regime de economia familiar,

á incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, a concessão da aposentadoria será aos 60 anos de idade para os homens e aos 55 anos para as mulheres. Houve nesse ponto uma redução do limite de idade para a aposentadoria que atualmente só é concedida aos 65 anos, para os homens, e aos 60 para as mulheres, sendo que os maiores beneficiados serão os trabalhadores rurais.

Não houve modificações na aposentadoria por tempo de serviço, que continuará sendo concedida após 35 anos de trabalho, para o homem e 30 anos para a mulher, ressaltados os casos de trabalho sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Nesses casos, a aposentadoria poderá ser concedida em tempo inferior. Já o professor do primeiro e segundo graus poderá se aposentar após 30 anos de serviço, e a professora após 25 anos, com rendimento integral. Foi também aprovada a possibilidade de o segurado optar pela aposentadoria proporcional — isto é, com o valor do benefício proporcionalmente menor — após 30 anos de trabalho para o homem, e após 25 anos de trabalho para a mulher.

Outra decisão dos constituintes foi a de manter, para efeito de aposentadoria, a contagem recíproca do tempo de serviço na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social compensar-se-ão financeiramente, segundo critérios a serem estabelecidos em lei. A contagem recíproca já existia, mas não estava inscrita no texto constitucional. Os constituintes aprovaram também um dispositivo segundo o qual os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercução nos benefícios.

Na sessão relativa à assistência social, ficou decidido que esta será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. São os seguintes os objetivos definidos para a assistência social: a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) amparo às crianças e adolescentes carentes; c) promoção da integração ao mercado de trabalho; d) habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária; e) garantia de um salário mínimo de benefício mensal a toda pessoa portadora de deficiência e ao idoso, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção.

Esse último item representou a principal inovação da Constituinte em matéria da assistência social. A partir da promulgação da nova Carta, todos os deficientes físicos ou mentais, assim como os idosos, que não tenham como se sustentar economicamente, passarão a receber um salário mínimo mensal para poderem sobreviver em melhores condições.

A Constituinte aprovou ainda um artigo dispondo que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da segurança social e da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, além de outras fontes, e serão organizadas com base nas seguintes diretrizes: a) descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação, e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, assim como às entidades beneficentes e de assistência social; b) participação da população, por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Quanto à educação, cultura e desportos a Constituição vigente determina uma série de normas, começando pela competência da União para estabelecer e executar planos nacionais de educação e para legislar sobre as diretrizes e bases da educação e dos desportos. A atual Constituição proíbe à União, aos estados, ao Distrito Federal e as municípios instituir impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços das instituições educacionais, e garante aos deficientes o direito à educação especial e gratuita.

Segundo a Carta em vigor, "a educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola". Dispõe ainda a atual Constituição que o ensino será ministrado nos diferentes graus pelo poder público, sendo ao mesmo tempo livre à iniciativa privada, a qual merece o amparo técnico e financeiro dos poderes públicos, inclusive mediante bolsas de estudo.

São os seguintes os princípios que, de acordo com a Carta em vigor, a legislação do ensino deve adotar: a) o ensino primário sómente será ministrado na língua nacional; b) o ensino primário é obrigatório para todos, dos 7 aos 14 anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais; c) o ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e superior, demonstrarem efetivo apro-

A educação vai ganhar mais recursos. O percentual mínimo da receita fiscal da União a ser aplicado no ensino passará de 13 para 18 por cento

veitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos; d) o poder público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição regulada pela lei; e) o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio; f) o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos; g) a liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério é assegurada ressalvado a abuso do direito individual ou político com o propósito de subversão do regime democrático ou de corrupção.

Determina também a atual Carta que, anualmente, a União aplicará nunca menos de 13%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Ainda pela atual Carta, os estados e o Distrito Federal devem organizar seus sistemas de ensino, enquanto a União e os territórios devem também organizar os seus, em caráter supletivo. Acrescenta a Constituição vigente que a União prestará assistência técnica e financeira aos estados e ao Distrito Federal, para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, os quais terão, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Ainda pela Carta atual, as empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino primário gratuito de seus empregados e o ensino dos filhos destes, entre 7 e 14 anos, ou a concorrer para este fim mediante a contribuição do salário-educação, devendo também assegurar, em cooperação, condições de

aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo de seu pessoal qualificado.

As ciências, as letras e as artes são livres, diz a atual Carta, ressaltando que cada um responderá pelos abusos que cometer e que não são toleradas a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, assim como as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes. Diz também a Constituição vigente que o amparo à cultura é dever do estado, e que ficam sob proteção especial do poder público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas.

Vamos ver agora como a futura Carta trata da questão da educação, cultura e desportos. Ela mantém o princípio de que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. E diz que o ensino deve obedecer aos seguintes princípios: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; b) gestão democrática do ensino público; c) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; d) pluralismo de idéias, de concepções pedagógicas e de instituições de ensino públicas e privadas; e) gratuidade do ensino público; f) valorização dos profissionais do ensino, garantido plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União. A gratuidade do ensino público não se aplica, porém, às escolas oficiais já existentes que não sejam total ou preponderantemente mantidas por recursos públicos.

Diz o texto aprovado pelos constituintes que o dever do Estado com a educação será efetivado com a garantia de: a) ensino fundamental obrigatório e gratuito; b) extensão progressiva do ensino obrigatório e gratuito ao ensino médio; c) atendimento especializado aos deficientes; d) creche e pré-escola para as crianças de zero a 6 anos; e) acesso aos níveis mais elevados de ensino segundo a capacidade de cada um; f) oferta de ensino noturno regular; g) programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde no ensino fundamental.

A futura Carta mantém o ensino livre à iniciativa privada, mas dispõe que os recursos públicos devem se destinhar apenas às esco-

pas públicas, ou às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas de finalidade não lucrativa, desde que estas apliquem seus excedentes financeiros em educação e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, confessional, filantrópica ou pública, no caso de encerramento de suas atividades.

Diz também a futura Carta que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, mantido o ensino religioso facultativo nas escolas públicas. O ensino deverá ser ministrado em língua portuguesa, com a inovação de que as comunidades indígenas terão assegurada a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem no ensino fundamental. Foi ainda aprovado que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, devendo a União — assim como na atual Carta — prestar assistência financeira para o desenvolvimento do ensino mantido pelas outras esferas da federação.

Foi aumentado o percentual mínimo da receita fiscal destinado pela União à educação. Ele foi fixado em 18%, contra os 13% atuais. No caso dos estados e municípios foi mantido o percentual mínimo de 25%. Por outro lado, a futura Carta, ao contrário da atual, assegura autonomia didática, científica, administrativa, financeira e patrimonial às universidades. Em outro dispositivo, a futura Carta determina a criação de um plano nacional de educação, de duração plurianual, "visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade do ensino, à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do país". Foi também mantido o salário-educação recolhido pelas empresas, que poderão deduzir dessa contribuição a aplicação realizada com o ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Quanto à cultura, foi aprovado que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a difusão nas manifestações culturais. Não há na futura Carta as referências existentes na atual quanto aos "abusos cometidos" ou à "propaganda da subversão e dos preconceitos de religião, de raça ou de classe".

Luiz Claudio Pinheiro



No sorriso descontraído das crianças, a reivindicação de proteção para o futuro. No semblante carregado dos idosos, a luta pelo padrão de vida e a dignidade do passado. Flashes da Constituinte.



Direitos dos índios aculturados

Em defesa dos direitos dos índios aculturados, os representantes de 22 nações indígenas debateram com parlamentares de todos os partidos as disposições contidas no capítulo da Ordem Social a eles dedicados. A mulher índia se fez representar nas discussões, onde se discutiu um texto de consenso sobre a questão indígena a partir de emendas dos constituintes Jarbas Passarinho, Alceni Guerra, Fábio Feldmann e José Carlos Sabóia.



Transição preocupa PMDB Mulher

O presidente da Constituinte e do PMDB, Ulysses Guimarães, participou do encontro PMDB Mulher, realizado no último dia 11 de maio, no auditório Nereu Ramos, da Câmara, e do qual resultou um mani-

festo que considerou "preocupante os rumos seguidos pelo partido na condução do processo de transição democrática". Representantes das delegações de 13 estados participaram do encontro PMDB Mulher.



Pela regionalização da cultura

Uma delegação de artistas de rádio, televisão, cinema e música visitou a Assembléia Nacional Constituinte para defender a aprovação da emenda do deputado Roberto D'Ávila (PDT — RJ) que regionaliza a

produção cultural e artística. Os artistas, liderados pelos presidentes dos Sindicatos dos Artistas, Antonio Augusto, e dos Músicos do Rio, Sílvia Stopatto, estiveram com o presidente Ulysses Guimarães e o relator Bernardo Cabral.



Sistema unificado de saúde

A unificação dos serviços de saúde num sistema nacional hierarquizado e com cobertura universal mobilizou todos os setores da sociedade interessados na questão. Grupos de pressão circularam pelo Congresso em contatos com os parlamentares e, em frente ao anexo IV da Câmara, faixas como esta levaram às ruas a luta travada nos bastidores da Constituinte. O sistema único foi aprovado pelo plenário. A saúde da população será garantida.